SEXTA-FEIRA • 28 DE SETEMBRO DE 2018 • ANO IV | N º 2218

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A **Lei nº 12.527,** sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes - S/N Anx 2, Bom Jesus Da Lapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital.**

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

RESUMO

RGF

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. DE PREVIDÊNCIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LEIS

LEI Nº 592 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI Nº 592 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018 - RECONHECE A LOJA MAÇÔNICA LUZ E LIBERDADE Nº 65 COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETOS

DECRETO Nº 093 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE MEIO LOTE DE TERRA, SITUADO NO LOTEAMENTO PARQUE VERDE, NO PERÍMETRO URBANO, NESTE MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018

RESUMO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 373/2018 - CONTRATADO: JOAREZ RIBEIRO DA COSTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 373/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - CONTRATO Nº 373/2018

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2018

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPLACAMENTOS E VISTORIAS DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2018 - CONTRATO Nº 383/2018

RESUMO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 383/2018 - CONTRATADO - SILVIO ANTONIO FRANCISCO MATOS

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2018

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2018

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TREINAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE BANDA MARCIAL ESTUDANTIL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2018 - CONTRATO Nº 384/2018

RESUMO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 384/2018 - CONTRATADO - NEWILTON OLIVEIRA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2018

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2018

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2018 - CONTRATO Nº 386/2018

RESUMO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 386/2018 - CONTRATADO - MARIA DE LOURDES MENEZES SANTOS DE SOUZA

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 56/2018

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 56/2018

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 382/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 56/2018 - CONTRATO Nº 382/2018

EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 56/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 382/2018 - CONTRATO Nº. 382/2018

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 57/2018

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 57/2018

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 385/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 57/2018 - CONTRATO Nº 385/2018

EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 57/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 385/2018 - CONTRATO Nº. 385/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2018

RESUMO DE CONTRATO - DISPENSA 218/2018

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

RGF

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.407.623,73	0,00
Pessoal Ativo	71.371.798,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	17.569,69	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	20.018.255,14	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**91.407.623,73**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**183.862.807,52**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**91.407.623,73**	**49,72**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**99.285.916,06**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**94.321.620,26**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**89.357.324,45**	**48,60**
FONTE:		

Bom Jesus da Lapa, 25/09/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JAILTON FERNANDES FARIAS
TESOUREIRO

LIELTON MARTINS DA COSTA
CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**66.043.826,90**	**64.975.885.46**	**62.267.824,36**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	1.735.496,80	1.735.496,80	1.735.496,80	0,00
De Contribuições Previdenciárias	51.024.550,09	50.036.041,64	48.000.225,25	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	10.603.328,66	10.603.328,66	10.603.328,66	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	777.197,35	777.197,35	777.197,35	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.903.254,00	1.823.821,01	1.151.576,30	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**16.878.121,35**	**26.704.994,70**	**27.547.431,83**	**0,00**
				0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.897.431,22	23.132.545,95	23.605.080,08	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.457.814,25	137.178,93	88.478,93	0,00
Demais Haveres Financeiros	3.438.504,38	3.709.627,68	4.030.830,68	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**49.165.705,55**	**38.270.890,76**	**34.720.392,53**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**161.552.639,63**	**165.941.476,65**	**183.869.814,35**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**40,88%**	**39,16%**	**33,87%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**30,43%**	**23,06%**	**18,88%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**193.863.167,56**	**199.129.771,98**	**220.643.777,22**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**174.476.850,80**	**179.216.794.80**	**198.579.399,50**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Bom Jesus da Lapa, 25/09/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

FONTE:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**161.469.766,13**	**165.941.476,65**	**183.869.814,35**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**35.523.348,55**	**36.507.124,86**	**40.451.359,16**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**31.971.013,69**	**32.856.412,37**	**36.406.223,24**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 25/09/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**183.869.814,35**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**29.419.170,30**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**26.477.253,27**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**12.870.887,00**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 25/09/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	16.116,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.116,94	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	16.116,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.116,94	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	28.326.436,48	86.189,93	1.743.630,64	14.066,70	2.668.552,15	0,00	23.813.997,06	19.882.252,36	0,00
Recursos Ordinários	22.164.222,71	86.189,93	1.743.630,64	14.066,70	2.668.552,15	0,00	17.651.783,29	19.882.252,36	0,00
Outros Recursos não Vinculados	6.162.213,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.162.213,77	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.342.553,42	86.189,93	1.743.630,64	14.066,70	2.668.552,15	0,00	23.830.114,00	19.882.252,36	0,00

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 25/09/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JAILTON FERNANDES FARIAS
TESOUREIRO

LIELTON MARTINS DA COSTA
CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	183.869.814,35
Receita Corrente líquida Ajustada	183.869.814,35

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	72.268.795,71	39,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	99.289.699,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	94.325.214,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	89.360.729,78	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-24.829.549,52	-13,50
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	220.643.777,22	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.451.359,16	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	29.419.170,30	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.870.887,00	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	19.882.252,36	23.827.825,00

FONTE:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

RGF/Tabela 1.5 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Consórcios Públicos

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (V) = (IIIa + IIIb)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (VI) = (IVa + IVb)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (V + VI)	0,00	

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
Paratinga	0,00	0,00
Ibotirama	0,00	0,00
Brotas	0,00	0,00
Morpara	0,00	0,00
Serra do Ramalho	0,00	0,00
Bom Jesus da Lapa	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Tabela 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0%	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0%	0%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120%	120%	120%	120%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	90%	90%	90%	90%

0

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS				
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO				

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>. Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

Tabela 2.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>			<Exercício do terceiro período seguinte>		
<Quadrimestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>			<Terceiro período seguinte>		
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (a)	(l)

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Tabela 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	16%	16%	16%	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7%	7%	7%	7%

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Tabela 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<Tipo de operação>	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	0,00	0,00%
OPERAÇÕES VEDADAS ~~(III)~~	0,00	0,00%
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00%
De períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

2 < Medidas Corretivas>
Notas:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

LRF, art. 48 - Anexo 7 — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

RREO

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**182.684.869,54**	**182.684.869,54**	**33.934.046,49**	**18,58**	**119.152.022,04**	**65,22**	**63.532.847,50**
RECEITAS CORRENTES	**182.486.049,30**	**182.486.049,30**	**33.934.046,49**	**18,60**	**118.738.022,04**	**65,07**	**63.748.027,26**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.492.832,51	23.492.832,51	3.805.962,38	16,20	10.411.768,77	44,32	13.081.063,74
IMPOSTOS	17.957.603,52	17.957.603,52	1.873.031,90	10,43	5.797.888,15	32,29	12.159.715,37
TAXAS	5.535.228,99	5.535.228,99	1.932.930,48	34,92	4.613.880,62	83,35	921.348,37
CONTRIBUIÇÕES	693.173,14	693.173,14	890,69	0,13	76.549,60	11,04	616.623,54
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	693.173,14	693.173,14	890,69	0,13	76.549,60	11,04	616.623,54
RECEITA PATRIMONIAL	974.106,85	974.106,85	107.232,08	11,01	459.705,60	47,19	514.401,25
VALORES MOBILIÁRIOS	974.106,85	974.106,85	107.232,08	11,01	459.705,60	47,19	514.401,25
RECEITA DE SERVIÇOS	10.035.065,04	10.035.065,04	1.741.532,69	17,35	6.302.774,76	62,81	3.732.290,28
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	9.022.265,04	9.022.265,04	1.741.532,69	19,30	6.302.774,76	69,86	2.719.490,28
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.012.800,00	1.012.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	142.418.032,33	142.418.032,33	28.049.629,23	19,70	100.798.247,46	70,78	41.619.784,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	72.251.058,18	72.251.058,18	15.060.392,20	20,84	52.561.613,18	72,75	19.689.445,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	17.860.654,39	17.860.654,39	5.109.152,38	28,61	14.466.247,62	81,00	3.394.406,77
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	52.306.319,76	52.306.319,76	7.880.084,65	15,07	33.770.386,66	64,56	18.535.933,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.872.839,43	4.872.839,43	228.799,42	4,70	688.975,85	14,14	4.183.863,58
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.275,00	5.275,00	0,00	0,00	5.500,00	104,27	-225,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	8.987,20	8.987,20	12.404,83	138,03	39.857,23	443,49	-30.870,03
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.858.577,23	4.858.577,23	216.394,59	4,45	643.618,62	13,25	4.214.958,61
RECEITAS DE CAPITAL	**198.820,24**	**198.820,24**	**0,00**	**0,00**	**414.000,00**	**208,23**	**-215.179,76**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	52.750,00	52.750,00	0,00	0,00	414.000,00	784,83	-361.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	26.375,00	26.375,00	0,00	0,00	414.000,00	1.569,67	-387.625,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	26.375,00	26.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.375,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40.570,24	40.570,24	0,00	0,00	0,00	0,00	40.570,24
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	40.570,24	40.570,24	0,00	0,00	0,00	0,00	40.570,24
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**147.682,60**	**147.682,60**	**230,70**	**0,16**	**1.836,07**	**1,24**	**145.846,53**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**182.832.552,14**	**182.832.552,14**	**33.934.277,19**	**18,56**	**119.153.858,11**	**65,17**	**63.678.694,03**

Continua 1/4

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/4

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**182.832.552,14**	**182.832.552,14**	**33.934.277,19**	**18,56**	**119.153.858,11**	**65,17**	**63.678.694,03**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	182.832.552,14	182.832.552,14	33.934.277,19	18,56	119.153.858,11	65,17	63.678.694,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**182.481.255,94**	**182.737.885,94**	**26.640.963,95**	**129.172.105,50**	**53.565.780,44**	**34.083.716,23**	**109.296.341,01**	**73.441.544,93**	**107.552.710,37**
DESPESAS CORRENTES	**150.314.996,21**	**151.160.418,96**	**19.033.150,03**	**111.600.157,82**	**39.560.261,14**	**27.639.595,11**	**93.981.758,59**	**57.178.660,37**	**92.326.620,45**
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	77.756.743,16	76.809.341,67	7.887.781,96	55.184.725,60	21.624.616,07	14.017.049,41	49.774.311,23	27.035.030,44	49.606.188,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	627.870,58	627.870,58	0,00	618.000,00	9.870,58	124.385,36	490.304,20	137.566,38	490.304,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.930.382,47	73.723.206,71	11.145.368,07	55.797.432,22	17.925.774,49	13.498.160,34	43.717.143,16	30.006.063,55	42.230.127,35
DESPESAS DE CAPITAL	**31.053.038,53**	**30.464.245,78**	**7.607.813,92**	**17.571.947,68**	**12.892.298,10**	**6.444.121,12**	**15.314.582,42**	**15.149.663,36**	**15.226.089,92**
INVESTIMENTOS	26.080.274,47	25.906.481,72	6.197.813,92	13.751.947,68	12.154.534,04	5.544.421,70	12.868.766,03	13.037.715,69	12.840.273,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	593.988,44	532.988,44	410.000,00	410.000,00	122.988,44	410.000,00	410.000,00	122.988,44	350.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.378.775,62	4.024.775,62	1.000.000,00	3.410.000,00	614.775,62	489.699,42	2.035.816,39	1.988.959,23	2.035.816,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.113.221,20**	**1.113.221,20**	**0,00**	**0,00**	**1.113.221,20**	**0,00**	**0,00**	**1.113.221,20**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.113.221,20	1.113.221,20	0,00	0,00	1.113.221,20	0,00	0,00	1.113.221,20	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**351.296,20**	**94.666,20**	**0,00**	**7.500,00**	**87.166,20**	**235,02**	**1.012,13**	**93.654,07**	**1.012,13**
	351.296,20								

Continua 2/4

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**351.296,20** 0,00	**94.666,20**	**0,00**	**7.500,00**	**87.166,20**	**235,02**	**1.012,13**	**93.654,07**	**1.012,13**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**182.832.552,14**	**182.832.552,14**	**26.640.963,95**	**129.179.605,50**	**53.652.946,64**	**34.083.951,25**	**109.297.353,14**	**73.535.199,00**	**107.553.722,50**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**182.832.552,14**	**182.832.552,14**	**26.640.963,95**	**129.179.605,50**	**53.652.946,64**	**34.083.951,25**	**109.297.353,14**	**73.535.199,00**	**107.553.722,50**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	9.856.504,97	—	11.600.135,61
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	182.832.552,14	182.832.552,14	26.640.963,95	129.179.605,50	—	34.083.951,25	119.153.858,11	—	119.153.858,11
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**147.682,60**	**147.682,60**	**230,70**	**0,16**	**1.836,07**	**1,24**	**145.846,53**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**147.682,60**	**147.682,60**	**230,70**	**0,16**	**1.836,07**	**1,24**	**145.846,53**
Receita Intra	147.664,41	147.664,41	230,70	0,16	1.802,66	1,22	145.861,75
Receita Intra	147.664,41	147.664,41	230,70	0,16	1.802,66	1,22	145.861,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18,19	18,19	0,00	0,00	33,41	183,67	-15,22
INTRA	18,19	18,19	0,00	0,00	33,41	183,67	-15,22

Continua 3/4

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 4/4

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**351.296,20**	**94.666,20**	**0,00**	**7.500,00**	**87.166,20**	**235,02**	**1.012,13**	**93.654,07**	**1.012,13**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	351.296,20	94.666,20	0,00	7.500,00	87.166,20	235,02	1.012,13	93.654,07	1.012,13

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 25/09/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	182.481.255,94	182.737.885,94	26.640.963,95	129.172.105,50	99,99	53.565.780,44	34.083.716,23	109.296.341,01	100,00	73.441.544,93
Legislativa	4.908.000,00	4.908.000,00	48.979,63	4.685.327,72	3,63	222.672,28	873.185,26	3.207.351,21	2,93	1.700.648,79
Ação Legislativa	4.908.000,00	4.908.000,00	48.979,63	4.685.327,72	3,63	222.672,28	873.185,26	3.207.351,21	2,93	1.700.648,79
Judiciária	218.518,78	218.518,78	20.126,60	115.344,60	0,09	103.174,18	25.697,30	102.179,30	0,09	116.339,48
Ação Judiciária	218.518,78	218.518,78	20.126,60	115.344,60	0,09	103.174,18	25.697,30	102.179,30	0,09	116.339,48
Administração	11.467.790,09	9.722.790,09	1.057.719,36	6.799.074,10	5,26	2.923.715,99	1.839.200,59	5.003.616,49	4,58	4.719.173,60
Planejamento e Orçamento	602.000,00	412.000,00	1.421,30	165.473,93	0,13	246.526,07	35.245,32	132.573,94	0,12	279.426,06
Administração Geral	7.491.240,34	6.236.240,34	818.476,48	4.562.588,14	3,53	1.673.652,20	1.378.784,01	3.546.958,04	3,25	2.689.282,30
Administração Financeira	2.654.549,75	2.104.549,75	187.821,58	1.334.592,03	1,03	769.957,72	289.604,98	925.941,67	0,85	1.178.608,08
Controle Interno	155.000,00	155.000,00	0,00	62.720,00	0,05	92.280,00	12.544,00	50.176,00	0,05	104.824,00
Administração de Receitas	240.000,00	490.000,00	30.000,00	359.600,00	0,28	130.400,00	56.427,28	115.281,84	0,11	374.718,16
Comunicação Social	325.000,00	325.000,00	20.000,00	314.100,00	0,24	10.900,00	66.595,00	232.685,00	0,21	92.315,00
Segurança Pública	103.979,46	103.979,46	13.350,00	29.336,40	0,02	74.643,06	3.312,00	19.298,40	0,02	84.681,06
Policiamento	103.979,46	103.979,46	13.350,00	29.336,40	0,02	74.643,06	3.312,00	19.298,40	0,02	84.681,06
Assistência Social	7.856.085,45	7.856.085,45	626.347,44	3.576.312,22	2,77	4.279.773,23	560.286,07	2.417.119,08	2,21	5.438.966,37
Assistência ao Idoso	126.000,00	86.000,00	0,00	37.400,00	0,03	48.600,00	3.400,00	20.400,00	0,02	65.600,00
Assistência ao Portador de Deficiência	51.000,00	51.000,00	0,00	21.713,12	0,02	29.286,88	3.947,84	11.807,52	0,01	39.192,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	702.585,18	770.585,18	-13.000,00	61.369,10	0,05	709.216,08	3.777,31	44.531,52	0,04	726.053,66
Assistência Comunitária	6.976.500,27	6.948.500,27	639.347,44	3.455.830,00	2,68	3.492.670,27	549.160,92	2.340.380,04	2,14	4.608.120,23
Saúde	40.506.056,70	40.506.056,70	6.551.577,77	36.175.503,73	28,00	4.330.552,97	9.103.592,45	30.004.322,27	27,45	10.501.734,43
Atenção Básica	29.853.652,57	29.857.068,57	5.149.875,18	27.558.363,32	21,33	2.298.705,25	6.653.310,90	22.603.220,24	20,68	7.253.848,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.904.346,29	6.770.930,29	1.023.313,31	5.555.917,21	4,30	1.215.013,08	1.697.056,36	4.687.366,13	4,29	2.083.564,16
Suporte Profilático e Terapêutico	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Vigilância Sanitária	2.625.207,95	3.015.207,95	296.474,34	2.443.391,26	1,89	571.816,69	620.362,44	2.231.798,20	2,04	783.409,75
Vigilância Epidemiológica	703.849,89	803.849,89	81.914,94	617.831,94	0,48	186.017,95	132.862,75	481.937,70	0,44	321.912,19
Saneamento Básico Urbano	415.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Educação	68.672.545,49	68.529.175,49	9.748.587,53	42.814.690,76	33,14	25.714.484,73	12.717.861,86	38.871.483,37	35,56	29.657.692,12
Alimentação e Nutrição	2.176.236,43	2.176.236,43	270.439,00	1.391.945,20	1,08	784.291,23	356.606,57	1.000.727,26	0,92	1.175.509,17
Ensino Fundamental	53.967.012,28	54.282.012,28	9.478.148,53	39.669.243,05	30,71	14.612.769,23	12.045.326,88	36.231.515,38	33,15	18.050.496,90
Ensino Médio	26.167,75	26.167,75	0,00	0,00	0,00	26.167,75	0,00	0,00	0,00	26.167,75
Ensino Profissional	70.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Ensino Superior	467.000,00	317.000,00	0,00	108.000,00	0,08	209.000,00	18.000,00	63.000,00	0,06	254.000,00
Educação Infantil	9.305.252,65	9.031.882,65	0,00	567.180,00	0,44	8.464.702,65	9.000,00	544.680,00	0,50	8.487.202,65

Continua 1/3

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	182.481.255,94	182.737.885,94	26.640.963,95	129.172.105,50	99,99	53.565.780,44	34.083.716,23	109.296.341,01	100,00	73.441.544,93
Educação	68.672.545,49	68.529.175,49	9.748.587,53	42.814.690,76	33,14	25.714.484,73	12.717.861,86	38.871.483,37	35,56	29.657.692,12
Educação de Jovens e Adultos	2.660.876,38	2.640.876,38	0,00	1.078.322,51	0,83	1.562.553,87	288.928,41	1.031.560,73	0,94	1.609.315,65
Cultura	4.638.908,86	4.521.608,86	716.532,08	2.771.489,19	2,15	1.750.119,67	715.433,69	2.703.790,00	2,47	1.817.818,86
Difusão Cultural	4.638.908,86	4.521.608,86	716.532,08	2.771.489,19	2,15	1.750.119,67	715.433,69	2.703.790,00	2,47	1.817.818,86
Direitos da Cidadania	77.000,00	77.000,00	0,00	3.859,28	0,00	73.140,72	609,34	2.437,42	0,00	74.562,58
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	77.000,00	77.000,00	0,00	3.859,28	0,00	73.140,72	609,34	2.437,42	0,00	74.562,58
Urbanismo	14.797.655,51	14.616.955,51	3.641.250,61	11.054.582,04	8,56	3.562.373,47	3.381.525,69	10.122.673,21	9,26	4.494.282,30
Ordenamento Territorial	720.080,43	1.033.885,16	0,00	851.463,93	0,66	182.421,23	0,00	851.463,93	0,78	182.421,23
Infra-Estrutura Urbana	5.248.306,92	7.658.306,92	2.547.944,78	5.851.780,34	4,53	1.806.526,58	2.384.578,38	5.542.505,62	5,07	2.115.801,30
Serviços Urbanos	8.279.268,16	5.377.763,43	1.093.305,83	4.326.837,77	3,35	1.050.925,66	996.947,31	3.704.203,66	3,39	1.673.559,77
Saneamento Básico Rural	100.000,00	97.000,00	0,00	24.500,00	0,02	72.500,00	0,00	24.500,00	0,02	72.500,00
Desporto Comunitário	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Saneamento	10.406.300,21	10.056.300,21	833.554,92	9.142.894,17	7,08	913.406,04	1.724.567,17	6.932.140,98	6,34	3.124.159,23
Saneamento Básico Rural	80.000,00	80.000,00	5.000,00	9.900,00	0,01	70.100,00	2.000,00	5.900,00	0,01	74.100,00
Saneamento Básico Urbano	10.326.300,21	9.976.300,21	828.554,92	9.132.994,17	7,07	843.306,04	1.722.567,17	6.926.240,98	6,34	3.050.059,23
Gestão Ambiental	513.377,22	773.377,22	215.112,16	493.341,25	0,38	280.035,97	208.096,73	444.747,04	0,41	328.630,18
Administração Geral	407.077,22	667.077,22	215.112,16	493.341,25	0,38	173.735,97	208.096,73	444.747,04	0,41	222.330,18
Controle Ambiental	106.300,00	106.300,00	0,00	0,00	0,00	106.300,00	0,00	0,00	0,00	106.300,00
Agricultura	4.880.173,39	4.330.173,39	340.742,60	1.592.330,29	1,23	2.737.843,10	369.466,46	1.457.018,23	1,33	2.873.155,16
Abastecimento	3.034.173,39	2.595.173,39	282.227,00	1.389.470,69	1,08	1.205.702,70	351.014,46	1.323.330,49	1,21	1.271.842,90
Extensão Rural	1.611.000,00	1.500.000,00	58.515,60	202.859,60	0,16	1.297.140,40	18.452,00	133.687,74	0,12	1.366.312,26
Promoção da Produção Agropecuária	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
Comércio e Serviços	120.000,00	273.000,00	103.349,15	181.372,18	0,14	91.627,82	103.349,15	181.372,18	0,17	91.627,82
Promoção Comercial	120.000,00	273.000,00	103.349,15	181.372,18	0,14	91.627,82	103.349,15	181.372,18	0,17	91.627,82
Comunicações	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Telecomunicações	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Energia	1.549.083,69	970.083,69	30.230,00	383.088,00	0,30	586.995,69	95.695,00	286.343,00	0,26	683.740,69
Conservação de Energia	1.159.083,69	809.083,69	30.230,00	383.088,00	0,30	425.995,69	95.695,00	286.343,00	0,26	522.740,69
Energia Elétrica	390.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00
Transporte	1.320.000,00	4.584.000,00	1.374.599,18	4.054.462,65	3,14	529.537,35	1.387.752,48	4.039.279,95	3,70	544.720,05
Transporte Rodoviário	1.320.000,00	4.584.000,00	1.374.599,18	4.054.462,65	3,14	529.537,35	1.387.752,48	4.039.279,95	3,70	544.720,05
Desporto e Lazer	866.632,85	961.632,85	20.000,00	105.740,00	0,08	855.892,85	16.880,00	97.766,00	0,09	863.866,85
Desporto Comunitário	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00

Continua 2/3

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	182.481.255,94	182.737.885,94	26.640.963,95	129.172.105,50	99,99	53.565.780,44	34.083.716,23	109.296.341,01	100,00	73.441.544,93
Desporto e Lazer	866.632,85	961.632,85	20.000,00	105.740,00	0,08	855.892,85	16.880,00	97.766,00	0,09	863.866,85
Lazer	586.632,85	681.632,85	20.000,00	105.740,00	0,08	575.892,85	16.880,00	97.766,00	0,09	583.866,85
Encargos Especiais	8.395.927,04	8.545.927,04	1.298.904,92	5.193.356,92	4,02	3.352.570,12	957.204,99	3.403.402,88	3,11	5.142.524,16
Outros Encargos Especiais	8.395.927,04	8.545.927,04	1.298.904,92	5.193.356,92	4,02	3.352.570,12	957.204,99	3.403.402,88	3,11	5.142.524,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.113.221,20	1.113.221,20	0,00	0,00	0,00	1.113.221,20	0,00	0,00	0,00	1.113.221,20
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	351.296,20	94.666,20	0,00	7.500,00	0,01	87.166,20	235,02	1.012,13	0,00	93.654,07
Legislativa	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	216,02	993,13	0,00	1.506,87
Ação Legislativa	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	216,02	993,13	0,00	1.506,87
Saúde	27.773,20	27.773,20	0,00	0,00	0,00	27.773,20	0,00	0,00	0,00	27.773,20
Atenção Básica	27.773,20	27.773,20	0,00	0,00	0,00	27.773,20	0,00	0,00	0,00	27.773,20
Educação	21.023,00	14.393,00	0,00	5.000,00	0,00	9.393,00	19,00	19,00	0,00	14.374,00
Ensino Fundamental	21.023,00	14.393,00	0,00	5.000,00	0,00	9.393,00	19,00	19,00	0,00	14.374,00
Urbanismo	300.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Infra-Estrutura Urbana	300.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	182.832.552,14	182.832.552,14	26.640.963,95	129.179.605,50	100,00	53.652.946,64	34.083.951,25	109.297.353,14	100,00	73.535.199,00

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 25/09/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**12.855.385,89**	**18.779.402,43**	**13.422.020,52**	**23.295.430,54**	**11.712.577,01**	**15.996.494,05**	**13.346.704,14**	**12.981.717,99**	**17.688.965,87**	**18.479.704,05**	**18.433.626,01**	**17.140.106,29**	**194.132.134,79**	**193.653.095,81**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.097.139,69	3.582.294,50	1.137.828,88	1.404.600,57	1.180.914,80	779.499,15	1.112.994,65	1.048.591,02	1.192.848,91	1.290.957,86	2.012.121,31	1.793.841,07	17.633.632,41	23.492.832,51
I.P.T.U.	49.237,51	37.770,56	37.161,08	34.422,73	68.486,42	60.456,68	61.272,54	70.454,20	61.170,86	211.812,67	281.201,68	124.226,61	1.097.673,54	8.324.347,52
I.S.S.	511.230,93	3.069.825,03	199.495,55	664.073,37	369.062,32	152.682,63	517.969,22	400.294,52	449.751,24	572.304,27	412.682,05	769.709,68	8.089.080,81	5.736.931,63
I.T.B.I.	26.360,27	62.591,46	55.592,86	176.343,60	47.546,18	150.471,89	69.782,17	106.528,07	71.040,00	122.398,44	45.222,57	94.152,27	1.028.029,78	368.165,01
I.R.R.F	67.089,39	85.097,37	87.170,35	75.166,96	62.167,94	58.131,59	59.516,92	61.190,66	69.045,67	51.319,15	65.046,41	80.790,63	821.733,04	3.528.159,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	443.221,59	327.010,08	758.409,04	454.593,91	633.651,94	357.756,36	404.453,80	410.123,57	541.841,14	333.123,33	1.207.968,60	724.961,88	6.597.115,24	5.535.228,99
Contribuições	2.465,64	0,00	0,00	380,57	10.953,32	7.187,64	28.216,92	27.493,45	30,77	1.776,81	520,72	369,97	79.395,81	693.173,14
Receita Patrimonial	56.658,91	54.396,25	54.334,20	40.209,29	63.476,18	57.216,06	65.517,44	52.367,79	56.459,16	57.436,89	51.710,75	55.521,33	665.304,25	974.106,85
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	44.481,79	24.148,10	47.251,38	37.037,93	41.419,18	44.940,69	37.146,89	41.562,64	317.988,60	803.809,09
Outras Receitas Patrimoniais	56.658,91	54.396,25	54.334,20	40.209,29	18.994,39	33.067,96	18.266,06	15.329,86	15.039,98	12.496,20	14.563,86	13.958,69	347.315,65	170.297,76
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	851.185,65	891.689,97	892.905,32	789.445,02	816.138,73	735.835,88	838.905,13	670.472,97	752.356,73	747.532,63	862.029,48	879.503,21	9.728.000,72	10.035.065,04
Transferências Correntes	10.770.998,44	13.323.192,37	11.143.136,82	16.953.028,12	9.611.737,79	14.368.017,78	11.263.054,28	11.079.570,40	15.601.520,01	16.226.905,53	15.384.582,90	14.304.732,14	160.030.476,58	153.585.078,84
Cota-Parte do F.P.M.	2.044.552,43	2.317.061,45	2.383.259,98	4.585.526,18	2.905.986,53	3.799.033,27	2.558.234,60	2.682.225,64	3.291.742,50	3.081.070,30	3.548.321,13	2.639.219,84	35.836.233,85	36.653.258,92
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.204.101,80	1.383.158,19	1.094.673,50	1.777.782,30	1.233.225,43	1.178.508,56	1.242.306,66	1.206.088,62	1.554.065,17	1.268.062,45	1.637.298,07	1.314.427,38	16.093.698,13	15.541.621,58
Cota-Parte do I.P.V.A.	52.186,15	329.641,72	156.305,03	90.714,32	121.294,58	158.863,83	172.719,90	134.342,74	198.761,94	192.622,46	246.176,98	258.798,13	2.112.427,78	3.317.055,89
Cota-Parte do ITR.	2.309,63	19.662,59	1.600,85	40.595,22	985,87	1.131,15	399,22	1.247,92	52,93	108,59	613,53	578,74	69.286,24	12.447,82
Outras Transferências Correntes	3.008.586,92	5.709.095,03	4.612.010,13	5.445.193,99	2.346.429,85	2.824.270,66	3.579.683,80	4.203.797,91	4.565.730,87	7.654.695,53	6.288.767,89	5.842.413,59	56.080.676,17	45.443.526,46
Transferências da LC 61/1989	11.284,12	14.240,84	11.628,44	16.043,87	13.099,44	13.363,40	11.145,72	11.899,50	12.127,53	13.317,65	11.207,25	12.120,84	151.478,60	248.487,23
Transferências da LC 87/1996	4.263,65	4.263,65	4.263,65	4.263,65	4.643,51	4.643,51	4.643,51	4.643,51	4.643,51	4.643,51	4.643,51	4.643,51	54.202,68	62.361,18
Transferências do FUNDEB	4.443.713,74	3.546.068,90	2.879.395,24	4.992.908,59	2.986.072,58	6.388.203,40	3.693.920,87	2.835.324,56	5.974.395,56	4.012.385,04	3.647.554,54	4.232.530,11	49.632.473,13	52.306.319,76
Outras Receitas Correntes	76.937,56	927.829,34	193.815,30	4.107.766,97	29.356,19	48.737,54	38.015,72	103.222,36	85.750,29	155.094,33	122.660,85	106.138,57	5.995.325,02	4.872.839,43
DEDUÇÕES (II)	**661.482,68**	**810.757,36**	**728.020,50**	**1.020.186,53**	**853.227,02**	**1.028.435,95**	**795.660,65**	**805.709,56**	**1.009.853,07**	**909.301,31**	**796.152,43**	**843.533,38**	**10.262.320,44**	**11.167.046,51**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	661.482,68	810.757,36	728.020,50	1.020.186,53	853.227,02	1.028.435,95	795.660,65	805.709,56	1.009.853,07	909.301,31	796.152,43	843.533,38	10.262.320,44	11.167.046,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**12.193.903,21**	**17.968.645,07**	**12.694.000,02**	**22.275.244,01**	**10.859.349,99**	**14.968.058,10**	**12.551.043,49**	**12.176.008,43**	**16.679.112,80**	**17.570.402,74**	**17.637.473,58**	**16.296.572,91**	**183.869.814,35**	**182.486.049,30**

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 25/09/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JAILTON FERNANDES FARIAS
TESOUREIRO

LIELTON MARTINS DA COSTA
CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	40.570,24	40.570,24	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	40.570,24	40.570,24	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**40.570,24**	**40.570,24**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
Continuação 2/3
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	**40.570,24**	**40.570,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00

Continua 2/3

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
Continuação 3/3
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 25/09/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 30 Jun 2018 (B)	Em 31 Ago 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	66.043.826,90	64.222.794,71	62.267.824,36
DEDUÇÕES (II)	16.878.121,35	28.247.780,82	27.547.431,83
Disponibilidade de Caixa	13.439.616,97	24.378.908,02	23.516.601,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.897.431,22	24.467.386,95	23.605.080,08
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.457.814,25	88.478,93	88.478,93
Demais Haveres Financeiros	3.438.504,38	3.868.872,80	4.030.830,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	49.165.705,55	35.975.013,89	34.720.392,53
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00		0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**49.165.705,55**	**35.975.013,89**	**34.720.392,53**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Abr 2018 (VIc - VIa)
VALOR	**-1.254.621,36**	**-14.445.313,02**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 25/09/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	182.633.731,90	118.739.858,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.492.832,51	10.411.768,77
I.P.T.U.	8.324.347,52	939.081,66
I.S.S.	5.736.931,63	3.644.455,93
I.T.B.I.	368.165,01	707.141,59
I.R.R.F.	3.528.159,36	507.208,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.535.228,99	4.613.880,62
Contribuições	693.173,14	76.549,60
Receita Patrimonial	974.106,85	459.705,60
Aplicações Financeiras(II)	803.809,09	317.988,60
Outras Receitas Patrimoniais	170.297,76	141.717,00
Transferências Correntes	142.418.032,33	100.798.247,46
Cota-Parte do FPM	29.322.607,14	19.895.925,38
Cota-Parte do ICMS	12.433.297,27	8.507.186,01
Cota-Parte do IPVA	2.653.644,71	1.186.865,06
Cota-Parte do ITR	9.958,25	4.094,44
Transferências da LC 87/1996	49.888,95	29.718,48
Transferências da LC 61/1989	198.789,79	98.281,33
Transferências do FUNDEB	52.306.319,76	33.770.386,66
Outras Transferências Correntes	45.443.526,46	37.305.790,10
Demais Receitas Correntes	15.055.587,07	6.993.586,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.055.587,07	6.993.586,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	181.829.922,81	118.421.869,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	198.820,24	414.000,00
Operação de Crédito(VI)	105.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	52.750,00	414.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	52.750,00	414.000,00
Transferências de Capital	40.570,24	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	40.570,24	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	93.320,24	414.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**181.923.243,05**	**118.835.869,51**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	143.358.325,93	111.448.249,59	93.910.039,62	92.254.901,48	3.863.154,77	1.050.614,54	1.050.614,54
Pessoal e Encargos Sociais	76.809.341,67	55.184.725,60	49.774.311,23	49.606.188,90	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	627.870,58	618.000,00	490.304,20	490.304,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	65.921.113,68	55.645.523,99	43.645.424,19	42.158.408,38	3.863.154,77	1.050.614,54	1.050.614,54
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	65.921.113,68	55.645.523,99	43.645.424,19	42.158.408,38	3.863.154,77	1.050.614,54	1.050.614,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	142.730.455,35	110.830.249,59	93.419.735,42	91.764.597,28	3.863.154,77	1.050.614,54	1.050.614,54
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	30.464.245,78	17.571.947,68	15.314.582,42	15.226.089,92	506.180,55	342.497,96	342.497,96
Investimentos	25.906.481,72	13.751.947,68	12.868.766,03	12.840.273,53	506.180,55	342.497,96	342.497,96
Inversões Financeiras	532.988,44	410.000,00	410.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	532.988,44	410.000,00	410.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.024.775,62	3.410.000,00	2.035.816,39	2.035.816,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	26.439.470,16	14.161.947,68	13.278.766,03	13.190.273,53	506.180,55	342.497,96	342.497,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.113.221,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**170.283.146,71**	**124.992.197,27**	**106.698.501,45**	**104.954.870,81**	**4.369.335,32**	**1.393.112,50**	**1.393.112,50**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**8.118.550,88**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	490.304,20
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.628.246,68**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	974.251,67
DEDUÇÕES (XXIX)	16.878.121,35	27.547.431,83
Disponibilidade de Caixa	13.439.616,97	23.516.601,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.897.431,22	23.605.080,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	4.457.814,25	88.478,93
Demais Haveres Financeiros	3.438.504,38	4.030.830,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-16.878.121,35	-26.573.180,16
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**9.695.058,81**	

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.369.335,32
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**5.325.723,49**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**5.816.027,69**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.195,94	4.445.618,31	4.369.335,32	-	88.478,93	14.066,70	1.393.112,50	1.393.112,50	1.393.112,50	-	14.066,70	102.545,63
EXECUTIVO	12.195,94	4.445.618,31	4.369.335,32	0,00	88.478,93	14.066,70	1.393.112,50	1.393.112,50	1.393.112,50	0,00	14.066,70	102.545,63
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	12.195,94	4.351.559,18	4.275.276,19	0,00	88.478,93	266,70	1.347.715,10	1.347.715,10	1.347.715,10	0,00	266,70	88.745,63
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	143.848,14	143.848,14	0,00	0,00	0,00	195.186,83	195.186,83	195.186,83	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV	0,00	18.950,16	18.950,16	0,00	0,00	0,00	697.241,19	697.241,19	697.241,19	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTE	0,00	1.052,69	1.052,69	0,00	0,00	0,00	115.410,59	115.410,59	115.410,59	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	130.658,57	125.658,57	0,00	5.000,00	0,00	40.804,39	40.804,39	40.804,39	0,00	0,00	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	345,00	352.316,76	352.316,76	0,00	345,00	0,00	117.792,83	117.792,83	117.792,83	0,00	0,00	345,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.618,44	87.618,44	87.618,44	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJ.	4.464,00	342,83	342,83	0,00	4.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.464,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.109,34	1.109,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.386,94	3.553.314,69	3.531.997,70	0,00	28.703,93	266,70	93.660,83	93.660,83	93.660,83	0,00	266,70	28.970,63
SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	0,00	149.966,00	100.000,00	0,00	49.966,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.966,00
SAAE DE BOM JESUS DA LAPA	0,00	94.059,13	94.059,13	0,00	0,00	13.800,00	45.397,40	45.397,40	45.397,40	0,00	13.800,00	13.800,00
SAAE - BOM JESUS DA LAPA	0,00	94.059,13	94.059,13	0,00	0,00	13.800,00	45.397,40	45.397,40	45.397,40	0,00	13.800,00	13.800,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**12.195,94**	**4.445.618,31**	**4.369.335,32**	**0,00**	**88.478,93**	**14.066,70**	**1.393.112,50**	**1.393.112,50**	**1.393.112,50**	**0,00**	**14.066,70**	**102.545,63**

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 25/09/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JAILTON FERNANDES FARIAS
TESOUREIRO

LIELTON MARTINS DA COSTA
CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	17.957.603,52	17.957.603,52	5.086.321,34	28,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.324.347,52	8.324.347,52	939.081,66	11,28
1.1.1- IPTU	8.269.052,49	8.269.052,49	589.594,70	7,13
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.295,03	55.295,03	349.486,96	632,04
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	368.165,01	368.165,01	707.141,59	192,07
1.2.1- ITBI	308.757,13	308.757,13	706.298,20	228,76
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	59.407,88	59.407,88	843,39	1,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.736.931,63	5.736.931,63	2.932.889,12	51,12
1.3.1- ISS	5.639.822,57	5.639.822,57	2.806.611,14	49,76
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	97.109,06	97.109,06	126.277,98	130,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.528.159,36	3.528.159,36	507.208,97	14,38
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	55.835.232,62	55.835.232,62	36.763.944,07	65,84
2.1- Cota-Parte FPM	36.653.258,92	36.653.258,92	24.505.833,81	66,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.653.258,92	36.653.258,92	24.505.833,81	66,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.541.621,58	15.541.621,58	10.633.982,34	68,42
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	62.361,18	62.361,18	37.148,08	59,57
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	248.487,23	248.487,23	98.281,33	39,55
2.5- Cota-Parte ITR	12.447,82	12.447,82	5.117,95	41,12
2.6- Cota-Parte IPVA	3.317.055,89	3.317.055,89	1.483.580,56	44,73
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	73.792.836,14	73.792.836,14	41.850.265,41	56,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.936.068,88	5.936.068,88	4.646.139,33	78,27
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.049.229,29	2.049.229,29	1.337.634,82	65,28
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.586,49	1.586,49	400,00	25,21
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.998.915,68	1.998.915,68	1.234.653,60	61,77
5.4- Transferências Diretas - PNATE	1.021.995,37	1.021.995,37	594.892,02	58,21
5.5- Outras Transferências do FNDE	756.245,69	756.245,69	1.448.263,72	191,51
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	108.096,36	108.096,36	30.295,17	28,03
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.312.248,67	1.312.248,67	34,80	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.306.973,67	1.306.973,67	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.275,00	5.275,00	34,80	0,66
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	26.375,00	26.375,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.549.841,92	6.549.841,92	6.336.465,57	96,74
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	13.824.534,47	13.824.534,47	10.982.639,70	79,44

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.167.046,51	11.167.046,51	7.041.873,37	63,06
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.330.651,78	7.330.651,78	4.609.908,43	62,89
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.108.324,31	3.108.324,31	2.126.796,33	68,42
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.472,23	12.472,23	7.429,60	59,57
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	49.697,44	49.697,44	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.489,57	2.489,57	1.023,51	41,11
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	663.411,18	663.411,18	296.715,50	44,73
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	52.509.512,36	52.509.512,36	33.848.615,93	64,46
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	38.059.226,88	38.059.226,88	25.424.459,49	66,80
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	14.247.092,88	14.247.092,88	8.345.927,17	58,58
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	203.192,60	203.192,60	78.229,27	38,50
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	26.892.180,37	26.892.180,37	18.382.586,12	68,36
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	34.118.060,93	32.068.060,93	19.978.731,83	62,30	19.640.609,97	61,25
13.1- Com Educação Infantil	6.942.080,31	6.912.080,31	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	27.175.980,62	25.155.980,62	19.978.731,83	79,42	19.640.609,97	78,08
14- OUTRAS DESPESAS	18.391.451,43	18.011.651,43	11.629.545,85	64,57	10.522.742,90	58,42
14.1- Com Educação Infantil	1.361.763,53	1.518.393,53	513.180,00	33,80	513.180,00	33,80
14.2- Com Ensino Fundamental	17.029.687,90	16.493.257,90	11.116.365,85	67,40	10.009.562,90	60,69
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	52.509.512,36	50.079.712,36	31.608.277,68	63,12	30.163.352,87	60,23

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	30.163.352,87
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	58,02
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	31,09
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,89

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.265.252,65	8.991.882,65	567.180,00	6,31	544.680,00	6,06
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	51.196.197,19	52.247.291,50	37.208.529,37	71,22	34.337.784,62	65,72
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	44.205.668,52	41.649.238,52	31.095.097,68	74,66	29.650.172,87	71,19
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.990.528,67	10.598.052,98	6.113.431,69	57,68	4.687.611,75	44,23
24- ENSINO MÉDIO	1.815,94	1.815,94	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	467.000,00	317.000,00	108.000,00	34,07	63.000,00	19,87
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	70.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	61.000.265,78	61.612.990,09	37.883.709,37	61,49	34.945.464,62	56,72

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	18.382.586,12
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	8.345.927,17
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	–
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	–
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	26.728.513,29
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	8.153.951,33
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,48

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.054.504,29	2.064.304,29	1.720.481,76	83,34	1.340.726,55	64,95
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	27.430,00	27.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.686.680,42	5.064.156,11	3.415.499,63	67,44	2.736.290,89	54,03
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	7.768.614,71	7.155.890,40	5.135.981,39	71,77	4.077.017,44	56,97
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	68.768.880,49	68.768.880,49	43.019.690,76	62,56	39.022.482,06	56,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/3

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	33.770.386,66	1.337.634,82
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	78.229,27	3.558,48
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	33.848.615,93	1.341.193,30
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	33.848.615,93	1.341.193,30

Bom Jesus da Lapa, 25/09/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**105.500,00**	**0,00**	**105.500,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	30.464.245,78	17.571.947,68	15.314.582,42	0,00	12.892.298,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**30.464.245,78**	**17.571.947,68**	**15.314.582,42**	**0,00**	**12.892.298,10**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-30.358.745,78**	**-17.571.947,68**	-	-	**-12.786.798,10**

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 25/09/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JAILTON FERNANDES FARIAS
TESOUREIRO

LIELTON MARTINS DA COSTA
CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/08/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 25/09/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	52.750,00	414.000,00	-361.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	26.375,00	0,00	26.375,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	26.375,00	414.000,00	-387.625,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	414.000,00	414.000,00

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 25/09/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	17.957.603,52	17.957.603,52	5.797.888,15	32,29
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.324.347,52	8.324.347,52	939.081,66	11,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	368.165,01	368.165,01	707.141,59	192,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.736.931,63	5.736.931,63	3.644.455,93	63,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.528.159,36	3.528.159,36	507.208,97	14,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	55.835.232,62	55.835.232,62	36.763.944,07	65,84
Cota-Parte FPM	36.653.258,92	36.653.258,92	24.505.833,81	66,86
Cota-Parte ITR	12.447,82	12.447,82	5.117,95	41,12
Cota-Parte IPVA	3.317.055,89	3.317.055,89	1.483.580,56	44,73
Cota-Parte ICMS	15.541.621,58	15.541.621,58	10.633.982,34	68,42
Cota-Parte IPI-Exportação	248.487,23	248.487,23	98.281,33	39,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	62.361,18	62.361,18	37.148,08	59,57
Desoneração ICMS (LC 87/96)	62.361,18	62.361,18	37.148,08	59,57
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**73.792.836,14**	**73.792.836,14**	**42.561.832,22**	**57,68**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	25.562.117,83	25.562.117,83	23.817.946,69	93,18
Provenientes da União	24.538.017,13	24.538.017,13	22.861.339,19	93,17
Provenientes dos Estados	1.024.100,70	1.024.100,70	956.607,50	93,41
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	26.375,00	26.375,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	96.007,55	96.007,55	4.590,14	4,78
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**25.684.500,38**	**25.684.500,38**	**23.822.536,83**	**92,75**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	36.953.060,53	38.003.060,53	34.622.838,18	91,11	28.750.393,17	75,65
Pessoal e Encargos Sociais	14.077.261,73	14.135.661,73	12.956.289,05	91,66	12.054.985,02	85,28
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.874.798,80	23.866.398,80	21.666.549,13	90,78	16.695.408,15	69,95
DESPESAS DE CAPITAL	3.583.769,37	2.533.769,37	1.552.665,55	61,28	1.253.929,10	49,49
Investimentos	3.546.769,37	2.496.769,37	1.552.665,55	62,19	1.253.929,10	50,22
Amortização da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	3.583.769,37	2.533.769,37	1.552.665,55	61,28	1.253.929,10	49,49
Inversões Financeiras	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	40.536.829,90	40.536.829,90	36.175.503,73	89,24	30.004.322,27	74,02

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	25.589.547,83	26.652.447,83	24.038.706,24	66,45	20.486.897,36	68,28
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	25.562.117,83	26.648.107,83	24.038.706,24	66,45	20.486.897,36	68,28
Recursos de Operações de Crédito	27.430,00	4.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	25.589.547,83	26.652.447,83	24.038.706,24	66,45	20.486.897,36	68,28
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.947.282,07	13.884.382,07	12.136.797,49	33,55	9.517.424,91	31,72
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]						22,36
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]						3.133.150,08

Continua 2/4

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	29.881.425,77	29.884.841,77	27.558.363,32	76,18	22.603.220,24	75,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.904.346,29	6.770.930,29	5.555.917,21	15,36	4.687.366,13	15,62
Suporte Profilático e Terapêutico	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	2.625.207,95	3.015.207,95	2.443.391,26	6,75	2.231.798,20	7,44
Vigilância Epidemiológica	703.849,89	803.849,89	617.831,94	1,71	481.937,70	1,61
Outras Subfunções	418.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**40.536.829,90**	**40.536.829,90**	**36.175.503,73**	**100,00**	**30.004.322,27**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Continuação 4/4

Bom Jesus da Lapa, 25/09/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA COS
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027

NADA A DECLARAR

FONTE:

Bom Jesus da Lapa, 25/09/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	182.832.552,14
Previsão Atualizada	182.832.552,14
Receitas Realizadas	119.153.858,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	182.832.552,14
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	182.832.552,14
Despesas Empenhadas	129.179.605,50
Despesas Liquidadas	109.297.353,14
Despesas pagas	107.553.722,50
Superavit Orçamentário	9.856.504,97

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	129.179.605,50
Despesas Liquidadas	109.297.353,14

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	183.869.814,35

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	7.628.246,68	0,00
Resultado Primário	0,00	8.118.550,88	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.407.179,20	0,00	1.393.112,50	14.066,70
EXECUTIVO	1.407.179,20	0,00	1.393.112,50	14.066,70
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.457.814,25	0,00	4.369.335,32	88.478,93
EXECUTIVO	4.457.814,25	0,00	4.369.335,32	88.478,93
TOTAL:	**5.864.993,45**	**0,00**	**5.762.447,82**	**102.545,63**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.153.951,33	25%	19,48
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	19.640.609,97	60%	58,02

Continua 1/2

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Município de Bom Jesus da Lapa - BA

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	105.500,00
Despesa de Capital Líquida	15.314.582,42	15.149.663,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	414.000,00	-361.250,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.517.424,91	15,00	22,36

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Bom Jesus da Lapa, 25/09/2018

EURES RIBEIRO PEREIRA	JAILTON FERNANDES FARIAS	LIELTON MARTINS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL	TESOUREIRO	CRC BA - 024965/0-8

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Tabela 1 - Balanço Orçamentário

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.240.548,48	1.240.548,48	0,00	0%	0,00	0%
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Impostos	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Taxas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.240.548,48	1.240.548,48	0,00	0%	0,00	0%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Contratual	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Contratual	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.240.548,48	1.240.548,48	0,00	0%	0,00	**0%**
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
TOTAL (VII) = (V + VI)	**1.240.548,48**	1.240.548,48	0,00	**0%**	**0,00**	0%
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	~~CRÉDITOS ADICIONAIS~~	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre	~~%~~		No Bimestre	Até o Bimestre	~~%~~

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

	(d)	~~(e)~~	(f)=(d+e)		(g)	~~(g/f)~~	(f-g)		(h)	~~(h/f)~~
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.240.548,48	0,00	1.240.548,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.070.548,48	0,00	1.070.548,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.240.548,48	0,00	1.240.548,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.240.548,48	0,00	1.240.548,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	R$ 0,00	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.240.548,48	0,00	1.240.548,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a-c)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (c)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	~~% (b/a)~~		No Bimestre	Até o Bimestre (c)	% (c/total c)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.240.548,48	1.240.548,48	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Infra-Estratura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**1.240.548,48**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0%**	**0%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0%**	**0,00**

FONTE: Sistema <sistema>. Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2017 A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	SET-17	OUT-17	NOV-17	DEZ-17	JAN-18	FEV-18	MAR-18	ABR-18	MAI-18	JUN-18	JUL-18	AGO-18		
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.240.548,48**
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.240.548,48**

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	~~No Bi~~
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
~~() DEDUÇÕES DA RECEITA~~	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
VALOR	

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

BENS E DIREITOS DO RGPS	~~<MÊS ANTERIOR>~~	<Exercício>
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	~~No Bi~~
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições	0,00	0,00	
Patronal	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre/ <Exercício>	Até o Bimestre/ <Exercício Anterior>
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR N.		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a pagar (a)	Inscritos		Liquidados
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0	0	0	0	0	0	0	0
PODER EXECUTIVO	0	0	0	0	0	0	0	0
PODER LEGISLATIVO	0	0	0	0	0	0	0	0
Câmara Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0
Tribunal de Contas do Município	0	0	0	0	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL (III) = (I + II)	0	0	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Em Reais

ÃO PROCESSADOS			Saldo Total (a+b)
Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Tabela 8.4 – Demonstrativo da Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE Executada em Consórcio Público
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)

DESPESA COM MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO <NOME DO CONSÓRCIO PÚBLICO>	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (i)
		Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	0	0	0	0	0	0	0
Creche	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0	0	0	0	0	0	0
Pré-escola	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0	0	0	0	0	0	0
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0	0	0	0	0	0	0
ENSINO MÉDIO (III)	0	0	0	0	0	0	0
ENSINO SUPERIOR (IV)	0	0	0	0	0	0	0
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS (VI)	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE VII = (I + II + III + IV + V + VI)	0	0	0	0	0	0	0

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO (VIII)	0
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (IX)	0
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB (X)	0
DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (XI)	0
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XIII)	0
TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL XIV = (VIII + IX + X + XI + XII + XIII)	0
TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (XV) = (VII – XIV)	0

[1] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Último Bimestre

DESPESAS EXECUTADAS			
LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	%
No Bimestre	Até o Bimestre (e)	(f)	=((e+f)/d)x100

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Tabela 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ~~Até o bimestre~~ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇOES DE CREDITO (I)	0	0	0

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0	0 0	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	0	0	0	0	0

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(a – d)		(b – e)	(c – f)

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Notas:

[1] < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força

Anexo 9 - Op Crédito D Capital

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Tabela 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis	0	
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis	0	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0	0

0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (INCLUÍDOS OS PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR) (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0	0	0
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0	0	0	0	0
Regime Geral da Previdência Social	0	0	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0	0	0

Anexo 11 - Alienação Ativos

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Tabela 12.4 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Ente Consorciado (5 primeiros bimestres)

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO «NOME DO CONSÓRCIO PÚBLICO» (Por Grupo de Natureza da Despesa)	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100
DESPESAS CORRENTES	1.070.548,48	0	0%	0	0%
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0%	0	0%
Juros e Encargos da Dívida	0	0	0%	0	0%
Outras Despesas Correntes	0	0	0%	0	0%
DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00	0	0%	0	0%
Investimentos	0	0	0%	0	0%
Inversões Financeiras	0	0	0%	0	0%
Amortização da Dívida	0	0	0%	0	0%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)	1.240.548,48	0	0%	0	0%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[1]
	Até o Bimestre (d)	% (e/Ib)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/Ic)x100	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0	0%	0	0%	0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0	0%	0	0%	0
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0	0%	0	0%	0
Recursos de Operações de Crédito	0	0%	0	0%	0
Outros Recursos	0	0%	0	0%	0
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0	0%	0	0%	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0	0%	0	0%	0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0	0%	0	0%	0
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	0%	0	0%	0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)	0	0%	0	0%	0

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)	0		0	0

[1] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0	0	0	R$ 0,00
Direitos Futuros	0	0	0	R$ 0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0	0	0	R$ 0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0	0	0	R$ 0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0	0	0	R$ 0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0	0	0	R$ 0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0	0	0	R$ 0,00
Provisões de PPP	0	0	0	R$ 0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0	0	0	R$ 0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-	0	0	0	R$ 0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0	0	0	R$ 0,00
Contraprestações Futuras	0	0	0	R$ 0,00
Riscos Não Provisionados	0	0	0	R$ 0,00
Outros Passivos Contingentes	0	0	0	R$ 0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0	0	0	R$ 0,00
Serviços Futuros	0	0	0	R$ 0,00
Outros Ativos Contingentes	0	0	0	R$ 0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Das Estatais Não-Dependentes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Nota:

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		1.240.548,48
Previsão Inicial		0
Previsão Atualizada		0
Receitas Realizadas		0
Déficit Orçamentário		0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0
DESPESAS		1.240.548,48
Dotação Inicial		1.240.548,48
Créditos Adicionais		0
Dotação Atualizada		1.240.548,48
Despesas Empenhadas		0
Despesas Liquidadas		0
Superávit Orçamentário		0

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		0
Despesas Liquidadas		0

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		0
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		0
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		0
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		0
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0
		0

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	0	0
Resultado Primário	0	0	0

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		<18% / 25%>	0
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	0
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		60%	0
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	0

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de Capital Líquida	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0	0
Receitas Previdenciárias (I)	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0	0	0
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0	0
Receitas Previdenciárias (IV)	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias (V)	0	0	0	0
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0	0	0	0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0	0%	0

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

LEIS

LEI Nº 592 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde, incentivo financeiro adicional e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais com fulcros no Art. 9º e demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o repasse do Incentivo Financeiro Anual aos Agentes Comunitários de Saúde, exclusivamente vinculados às equipes de Saúde da Família /PACS.

Art. 2º. O montante do repasse será advindo do valor recebido do Governo Federal - Ministério da Saúde, no último trimestre de cada ano, conforme Portaria nº **314, de 28 de Fevereiro de 2014 e pela Lei Federal 12.994/2014.**

Parágrafo Único. O valor será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde, referentes ao incentivo financeiro adicional dos Agentes Comunitários de Saúde efetivamente repassado ao Município, considerados demais gastos e investimentos realizados no Programa de Saúde da Família.

Art. 3º. O valor será pago integralmente aos Agentes Comunitários de Saúde no mês subsequente ao recebimento dos recursos do governo federal pelo Ministério da Saúde a cada ano, aos que tenham efetivamente cumprido as metas definidas pelo Ministério de Saúde e pelo Município, obedecendo ao saldo disponibilizado pelo repasse.

§ 1º. Os Agentes Comunitários de Saúde que estiverem licenciados, salvo por motivo de doença ou acidente do trabalho, receberão a sua parcela em conformidade com o repasse realizado pela União.

§ 2º. O Incentivo Financeiro Anual somente será pago aos Agentes Comunitários de Saúde enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação da Municipalidade em caso de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.

§ 3º. As metas do Município para o pagamento do Incentivo Financeiro Anual a partir do exercício de 2018 serão definidas e regulamentadas mediante Decreto do Poder Executivo.

§ 4º. Excepcionalmente, o Incentivo Financeiro Anual relativo ao exercício de 2018 será repassado no mês de Janeiro de 2019 aos Agentes Comunitários de Saúde, não sendo o repasse deste exercício condicionado às metas previstas no parágrafo anterior.

Art. 4º. Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor de incentivo financeiro adicional de que trata esta lei.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Art. 5º. O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração do Agente Comunitário de Saúde, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 6º - Os benefícios dessa lei se estendem aos Agentes Comunitários de Endemias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - Estado da Bahia, 18 de Setembro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

LEI Nº 592 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

"Reconhece a Loja Maçônica Luz e Liberdade nº 65 como entidade de utilidade pública municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais com fulcros no Art. 9º e demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica reconhecido como entidade de utilidade pública municipal a Loja Maçônica Luz e Liberdade nº 65, com sede no município de Bom Jesus da Lapa – BA, fundada em 01 de fevereiro de 1962.

Artigo 2º – À Loja Maçônica Luz e Liberdade nº 65, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - Estado da Bahia, 18 de Setembro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

DECRETOS

DECRETO Nº 093 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de meio lote de terra, situado no Loteamento Parque Verde, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, de meio lote de terra, situado no Loteamento Parque Verde, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA, de propriedade de **ANDREIA CARDOSO FERREIRA,** com fundamento no art. 2º, do Decreto Lei n° 3.365/41, combinadamente com o art. 9º, X, da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus da Lapa (BA),

Art. 2º. A área total objeto do presente Decreto contem 176M² (cento e setenta e seis metros quadrados, medindo o lote 5,5 (cinco virgula cinco) metros de frente, 5,5 (cinco virgula cinco) metros de fundo, 32 (trinta e dois) metros de um lado e 32 (trinta e dois) metros do outro lado, perfazendo uma área total de 176M² (cento e setenta e seis metros quadrados.

Art. 3º. A área a ser expropriada tem por finalidade a construção de uma Drenagem de Agua no Bairro Parque Verde no Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Art. 4º. O Valor da desapropriação será de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). A ser pago em parcela única.

Art. 5º. Para as despesas decorrentes do presente Decreto serão utilizados recursos provenientes de dotação do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 25 de Setembro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de administração

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018

O PREGOEIRO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA/BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 032/2018, referente à Contratação de Empresa Para a Aquisição de Peças Para Veículos e Máquinas, Além de Serviços de Reparo Mecânico e Manutenção, tendo como contratada a empresa **JOAREZ RIBEIRO DA COSTA,** inscrita no **CNPJ 17.610.284/0001-30,** no Valor Total (Lotes I, II e III) de **R$ 395.457,20** (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

Registre-se, Cumpra-se e Lavre-se o Contrato.

Bom Jesus da Lapa-BA, 26 de Setembro de 2018.

Marcondes Barbosa Ferreira
- Pregoeiro -

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação efetivada do Processo Administrativo nº 373/2018, Pregão Presencial Nº 032/2018, referente Contratação de Empresa Para a Aquisição de Peças Para Veículos e Máquinas, Além de Serviços de Reparo Mecânico e Manutenção, tendo como contratadas as empresas **JOAREZ RIBEIRO DA COSTA,** inscrita no **CNPJ 17.610.284/0001-30,** no Valor Total (Lotes I, II e III) de **R$ 395.457,20** (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 27 de Setembro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
- Prefeito Municipal –

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 373/2018 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: **JOAREZ RIBEIRO DA COSTA,** inscrita no **CNPJ 17.610.284/0001-30,** – **OBJETO**: Referente à Contratação de Empresa Para a Aquisição de Peças Para Veículos e Máquinas, Além de Serviços de Reparo Mecânico e Manutenção – PRAZO: 27/09/2018 a 31/12/2018 – Valor Total (Lotes I, II e III) de **R$ 395.457,20** (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos). Lei 10.250/2002. Data da Assinatura: 27/09/2018, Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 373/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
CONTRATO Nº 373/2018

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a Empresa **JOAREZ RIBEIRO DA COSTA,** inscrita no **CNPJ 17.610.284/0001-30.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médici, 137, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **JOAREZ RIBEIRO DA COSTA,** inscrita no **CNPJ 17.610.284/0001-30,** com sede na Avenida Styliano Pericles Lascaris, nº 972 – Lagoa Grande – Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000, neste ato representada pelo Srº Juarez Ribeiro da Costa, portador do CPF. nº 001.779.065-45 e RG: 4.140.608 SSP/CE, por força do Processo de Licitação nº 373/2018, com base no art. 24, V, da Lei 8.666/93, em decorrência do Pregão Presencial nº 032/2018, e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, a teor da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de Empresa para a Aquisição de Peças Para Veículos e Máquinas, além de Serviços de Reparo Mecânico e Manutenção, do tipo menor preço por lote.

1.1 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização da prestação de serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 - Edital do Pregão Presencial nº 032/2018;

2.1.2 - Proposta da Contratada.

2.1.3 – Ata de Julgamento

2.2 - Os documentos referidos em 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de 27 de Setembro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

4 – DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento dos serviços deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o Valor Total (Lotes I, II e III) de **R$ 395.457,20** (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2018, a saber:

Unidade Orçamentária: 1 — Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Projeto/Atividade: 2015 - Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Unidade Orçamentária: 2 — Procuradoria Geral do Município.
Projeto/Atividade: 2014 - Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 3 — Secretaria Municipal de Administração.
Projeto/Atividade: 2012 - Gestão das Atividades da Administração Geral.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 4 — Secretaria Municipal de Finanças.
Projeto/Atividade: 2018 - Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 5 — Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 2024 - Gestão das Atividades da Assistência Social.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0029 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 6 — Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade: 2045 - Gestão das Atividades de Infra Estrutura e Serviços Públicos.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0129 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0320 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0029 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0030 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 7 — Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade: 2035 - Gestão das Atividades do Ensino Infantil.
Projeto/Atividade: 2036 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade: 2093 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0001 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0004 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0015– Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0019– Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 8 — Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.
Projeto/Atividade: 2021 - Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer
Projeto/Atividade: 2021 - Gestão das Ações da Sec. Munic. de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 9 — Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2050 - Gestão do Programa Saúde da Família - PSF
Projeto/Atividade: 2053 - Gestão das Atividades da Saúde Pública
Projeto/Atividade: 2060 - Gestão das Atividades do SAMU
Projeto/Atividade: 2062 - Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA
Projeto/Atividade: 2072 - Gestão da Casa de Apoio a Gestante
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.004 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0002 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0014 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 10 — Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Projeto/Atividade: 2009 - Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento
Projeto/Atividade: 2010 - Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 11 — Secretaria Municipal do Interior.
Projeto/Atividade: 2098 - Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 12 — Controladoria Geral do Município.
Projeto/Atividade: 2098 - Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 13 — Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Projeto/Atividade: 2063 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 15 — Ouvidoria Municipal.
Projeto/Atividade: 2008 - Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.
Elemento/Despesa: 3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 16 — Guarda Civil Municipal.
Projeto/Atividade: 2032 – Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 17 — Secretaria Municipal de Políticas Especiais.
Projeto/Atividade: 2032 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

1 – Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada e no prazo máximo de 03 (três) dias da data de recebimento da requisição.

2 – Os locais de entrega dos bens serão as sedes de cada órgão declinados na descrição do objeto;

3 – A entrega será sob a responsabilidade da licitante vencedora e sob as custas desta.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, com dez dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 – juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DO REAJUSTE

9.1. – Os preços acertados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

9.2.– Caso a assinatura do contrato ocorra após o prazo de validade da proposta (sessenta dias), o termo inicial do período de reajuste será o último dia desse prazo.

9.3. – A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.4 – Caso o pedido de reajuste seja protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1, a data de aniversário para fins de reajuste será alterada para 12 (doze) meses da data do pedido de reajuste.

9.5 – O pedido de reajuste protocolado após o prazo estabelecido na cláusula 9.1 não altera o termo inicial e final do reajustamento.

9.6. – Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, obras ou fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.7 – A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.8 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

9.9 – O deferimento do pedido de revisão de preços altera a data de aniversário para fins de reajuste contratual, de modo que o contrato somente poderá ser reajustado após 12 meses da data do pedido de revisão de preços.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não fornecimento dos produtos nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo Pregão Presencial nº 032/2018

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 27 de Setembro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
CPF.: 737.517.155-68
Contratante

JOAREZ RIBEIRO DA COSTA
CNPJ 17.610.284/0001-30
Contratada

1ª_____
CPF.:

2ª_____
CPF.:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2018

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo Administrativo – 383/2018
Objeto: Contratação de Empresa Para Emplacamentos e Vistorias de Veículos do Município de Bom Jesus da Lapa.
CONTRATADO: SILVIO ANTONIO FRANCISCO MATOS, inscrita no **CNPJ: 03.487.789/0001-45**.
Valor Global de **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, com base no art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 combinado com Artigo 1°, inciso II do Decreto n° 9.412/18.
Unidade Orçamentaria – 01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.
Projeto/Atividade – 2015 – Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.
Projeto/Atividade – 2090 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentaria – 02 – Procuradoria Geral do Município.
Projeto/Atividade – 2015 – Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração.
Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0024 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentaria – 04 – Secretaria Municipal de Finanças.
Projeto/Atividade – 2016 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 2024 – Gestão das Atividades da Assistência Social.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0029 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentaria – 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade – 2045 – Gestão das Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade: 2019 – Gestão das Ações do Ensino Médio e Superior.
Projeto/Atividade: 2035 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil.
Projeto/Atividade: 2036 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade: 2093 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0015 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0019 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentaria – 08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.
Projeto/Atividade – 2021 – Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentaria – 09 – Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade – 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.
Projeto/Atividade – 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.
Projeto/Atividade – 2055 – Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária.
Projeto/Atividade – 2060 – Gestão das Atividades do SAMU.
Projeto/Atividade – 2062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0002 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0014 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentaria – 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Projeto/Atividade – 2009 – Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento.
Projeto/Atividade – 2010 – Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentaria – 11 – Secretaria Municipal do Interior.
Projeto/Atividade – 2098 – Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentaria – 12 – Controladoria Geral do Município.
Projeto/Atividade – 2003 – Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentaria – 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Projeto/Atividade – 2063 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentaria – 15 – Ouvidoria Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Projeto/Atividade – 2008 – Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentaria – 16 – Guarda Civil Municipal.
Projeto/Atividade – 2013 – Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentaria – 17 – Secretaria Municipal de Políticas Especiais.
Projeto/Atividade – 2095 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentaria – 18 – Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.
Projeto/Atividade – 2100 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 26 de setembro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2018

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 383/2018, Dispensa de Licitação n° 223/2018, referente à contratação direta da pessoa jurídica **SILVIO ANTONIO FRANCISCO MATOS,** inscrita no CNPJ: 03.487.789/0001-45, visando a Contratação de Empresa Para Emplacamentos e Vistorias de Veículos do Município de Bom Jesus da Lapa, no valor global de **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, com base no art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 27 de setembro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPLACAMENTOS E VISTORIAS DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2018

CONTRATO Nº 383/2018

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a empresa **SILVIO ANTONIO FRANCISCO MATOS,** inscrita no **CNPJ: 03.487.789/0001-45**.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF.: 737.571.155-68 e RG.: 07.501.733-43, residente e domiciliado a rua Presidente Médice, nº 137, São Gotardo, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SILVIO ANTONIO FRANCISCO MATOS,** inscrita no **CNPJ: 03.487.789/0001-45,** com sede na Rua Francisco Magalhães, s/nº, Centro – Bom Jesus da Lapa/BA - CEP.: 47.600-000, neste ato representado pelo Sr. Silvio Antonio Francisco Matos, inscrito no CPF: 403.323.305-91 e Registro Geral nº 20.357.735-39 SSP-BA, de ora em diante denominada CONTRATADA, mediante a **Dispensa de Licitação nº 223/2018**, **Processo Administrativo nº 383/2018**, a teor do Art. 24, II da Lei 8.666/93 combinado com Artigo 1°, inciso II do Decreto n° 9.412/18, para execução dos Serviços descritos na Cláusulas 1ª com as condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – Contratação de Empresa Para Emplacamentos e Vistorias de Veículos do Município de Bom Jesus da Lapa.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato vigorará de 27 de setembro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

DO PREÇO

CLÁUSULA 3ª – O valor total do presente contrato é de **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**.

DOS PAGAMENTOS

CLÁUSULA 4ª – O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço.

a) Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, as seguintes Certidões Negativas de Débito: Previdenciária, FGTS, Trabalhista, Receita Estadual, Municipal e Federal, Concordata e Falência.
b) Ainda, com a nota fiscal, mês a mês, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de quitação de possíveis verbas trabalhistas ou a inocorrência de fato o gere.
c) Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

CLÁSULA 5ª – O valor deste contrato não será reajustado, inclusive referente à data do adimplemento da obrigação e do efetivo pagamento.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 6ª – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2018, a saber:

Despesa: **Unidade Orçamentaria – 01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.**
Projeto/Atividade – 2015 – Gestão dos Serviços do Gabinete do Prefeito.
Projeto/Atividade – 2090 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentaria – 02 – Procuradoria Geral do Município.
Projeto/Atividade – 2015 – Gestão dos Serviços da Procuradoria do Município.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração.
Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0024 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentaria – 04 – Secretaria Municipal de Finanças.
Projeto/Atividade – 2016 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 2024 – Gestão das Atividades da Assistência Social.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0029 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0029 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentaria – 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Projeto/Atividade – 2045 – Gestão das Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade: 2019 – Gestão das Ações do Ensino Médio e Superior.
Projeto/Atividade: 2035 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil.
Projeto/Atividade: 2036 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade: 2093 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Elemento/Despesa – 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0015 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0019 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentaria – 08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.
Projeto/Atividade – 2021 – Gestão das Atividades de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentaria – 09 – Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade – 2053 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.
Projeto/Atividade – 2051 – Gestão das Atividades de Atenção Básica a Saúde.
Projeto/Atividade – 2055 – Gestão das Atividades de Vigilância Sanitária.
Projeto/Atividade – 2060 – Gestão das Atividades do SAMU.
Projeto/Atividade – 2062 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0002 – Equipamentos e Material Permanente.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0014 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentaria – 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Projeto/Atividade – 2009 – Gestão de Ações de Agropecuária, Pesca e Abastecimento.
Projeto/Atividade – 2010 – Gestão de Ações de Agricultura e Abastecimento.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentaria – 11 – Secretaria Municipal do Interior.
Projeto/Atividade – 2098 – Gestão de Ações da Secretaria Municipal do Interior.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentaria – 12 – Controladoria Geral do Município.
Projeto/Atividade – 2003 – Gestão dos Serviços da Controladoria Geral do Município.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentaria – 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Projeto/Atividade – 2063 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentaria – 15 – Ouvidoria Municipal.
Projeto/Atividade – 2008 – Gestão das Ações da Ouvidoria Municipal.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentaria – 16 – Guarda Civil Municipal.
Projeto/Atividade – 2013 – Implantação e Manutenção da Guarda Municipal.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

Unidade Orçamentaria – 17 – Secretaria Municipal de Políticas Especiais.
Projeto/Atividade – 2095 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Políticas Especiais.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

Unidade Orçamentaria – 18 – Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura.
Projeto/Atividade – 2100 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa - 4490.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA 7ª – A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços ora contratados e, também, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

6.1 – A Contratada responsabiliza-se pela contratação de motorista, bem como, seus honorários, **encargos trabalhistas, fiscais, tributários, civis e outros.**

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 8ª – O atraso na execução do objeto deste contrato, por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, sujeitará a contratada a multa de mora, de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato sem prejuízo de outras medidas que por ventura poderão ser tomadas.

§ 1º - A multa a que alude esta cláusula não impede que a contratante aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

§ 2º - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total e/ou parcial/;

a) - Advertência;
b) - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com prazo não superior a 04 (quatro) anos.
d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria penalidade que aplicou a penalidade, e será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depôs de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

II - As penalidades previstas na cláusula anterior são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafo 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

III - Os valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data do recolhimento aos cofres da Prefeitura de Bom Jesus da Lapa, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

DO CASO DE RESCISÃO

CLÁUSULA 9ª – A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão V, capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

CLÁUSULA 10ª – O presente contrato está vinculado ao processo de **Dispensa de Licitação nº 223/2018.**

CLÁUSULA 11ª - O presente contrato está regulado pela Lei 8.666/93, e, alterações posteriores.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 12ª - O Contratante se obriga a fornecer todos os dados para a publicidade de forma resumida do presente contrato na Imprensa Oficial nos prazos estabelecidos em Lei;

CLÁUSULA 13ª - O Contratante se obriga neste ato a efetuar o pagamento dos serviços ora pactuados no valor e no prazo estabelecido neste contrato;

CLÁUSULA 14ª - O Contratante se obriga, neste ato, a seguir a fornecer as informações necessárias para a execução do objeto;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 15ª – ficando comprovada culpa ou dolo na execução do contrato por parte da CONTRATADA e será de sua responsabilidade indenizar os danos causados a terceiros, independente da modalidade desta responsabilidade.

CLÁUSULA 16ª – Será da responsabilidade da CONTRATADA as ações ou omissões relativas a prestação do serviço, nas esferas administrativa, cível, penal e trabalhista, inclusive em decorrência de infrações de trânsito ou crimes regulados pelo Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA 17ª – Correrão por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

CLÁUSULA 18ª – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que poderão resultar da execução do contrato.

CLÁUSULA 19ª – A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do contrato.

CLÁUSULA 20ª – A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

DA TOLERÂNCIA

CLÁUSULA 21ª – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

DO FORO

CLÁUSULA 22ª – Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

BOM JESUS DA LAPA/BA, 27 de setembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 737.571.155-68
CONTRATANTE

SILVIO ANTONIO FRANCISCO MATOS
CNPJ: 03.487.789/0001-45
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª _____
NOME:
CPF:

2ª _____
NOME:
CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 383/2018 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia – CONTRATADO: Empresa **SILVIO ANTONIO FRANCISCO MATOS,** inscrita no CNPJ: 03.487.789/0001-45. – OBJETO: Contratação de Empresa Para Emplacamentos e Vistorias de Veículos do Município de Bom Jesus da Lapa. O valor global é **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, com vigência dia 27/09/2018 até 31/12/2018, (Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 combinado com Artigo 1°, inciso II do Decreto n° 9.412/18). Data da Assinatura: BJ Lapa, 27/09/2018 - Eures Ribeiro Pereira – Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2018

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo Administrativo – 384/2018
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Para Treinamento e Organização de Banda Marcial Estudantil do Município de Bom Jesus da Lapa.
CONTRATADO: NEWILTON OLIVEIRA, inscrita no **CNPJ: 31.609.169/0001-77**.
Valor Global de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, com base no art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 combinado com Artigo 1°, inciso II do Decreto n° 9.412/18.
Unidade Orçamentaria – 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade: 2019 – Gestão das Ações do Ensino Médio e Superior.
Projeto/Atividade: 2035 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil.
Projeto/Atividade: 2036 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade: 2093 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 27 de setembro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2018

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 384/2018, Dispensa de Licitação n° 224/2018, referente à contratação direta da pessoa jurídica **NEWILTON OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ: 31.609.169/0001-77, visando a Contratação de Pessoa Jurídica Para Treinamento e Organização de Banda Marcial Estudantil do Município de Bom Jesus da Lapa, no valor global de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, com base no art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 28 de setembro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA TREINAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE BANDA MARCIAL ESTUDANTIL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 224/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 384/2018

CONTRATO Nº 384/2018

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a empresa **NEWILTON OLIVEIRA,** inscrita no **CNPJ: 31.609.169/0001-77**.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF.: 737.571.155-68 e RG.: 07.501.733-43, residente e domiciliado a rua Presidente Médice, nº 137, São Gotardo, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa **NEWILTON OLIVEIRA,** inscrita no **CNPJ: 31.609.169/0001-77,** com sede na Rua Jaime Neto, nº 624 – Amaralina – Bom Jesus da Lapa/BA - CEP.: 47.600-000, neste ato representado pelo Sr. Newilton Oliveira, inscrito no CPF: 752.761.005-00 e RG: 07.737.751-61 SSP/BA, de ora em diante denominada CONTRATADA, mediante a **Dispensa de Licitação nº 224/2018**, **Processo Administrativo nº 384/2018**, a teor do Art. 24, II da Lei 8.666/93 combinado com Artigo 1°, inciso II do Decreto n° 9.412/18, para execução dos Serviços descritos na Cláusulas 1ª com as condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – Contratação de Pessoa Jurídica Para Treinamento e Organização de Banda Marcial Estudantil do Município de Bom Jesus da Lapa.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato vigorará de 28 de setembro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

DO PREÇO

CLÁUSULA 3ª – O valor total do presente contrato é de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

DOS PAGAMENTOS

CLÁUSULA 4ª – O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço.

d) Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, as seguintes Certidões Negativas de Débito: Previdenciária, FGTS, Trabalhista, Receita Estadual, Municipal e Federal, Concordata e Falência.
e) Ainda, com a nota fiscal, mês a mês, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de quitação de possíveis verbas trabalhistas ou a inocorrência de fato o gere.
f) Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

CLÁSULA 5ª – O valor deste contrato não será reajustado, inclusive referente à data do adimplemento da obrigação e do efetivo pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 6ª – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2018, a saber:

Despesa: **Unidade Orçamentaria – 07 – Secretaria Municipal de Educação.**
Projeto/Atividade: 2019 – Gestão das Ações do Ensino Médio e Superior.
Projeto/Atividade: 2035 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil.
Projeto/Atividade: 2036 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade: 2093 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA 7ª – A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços ora contratados e, também, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

6.1 – A Contratada responsabiliza-se pela contratação de motorista, bem como, seus honorários, **encargos trabalhistas, fiscais, tributários, civis e outros.**

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 8ª – O atraso na execução do objeto deste contrato, por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, sujeitará a contratada a multa de mora, de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato sem prejuízo de outras medidas que por ventura poderão ser tomadas.

§ 1º - A multa a que alude esta cláusula não impede que a contratante aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

§ 2º - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total e/ou parcial/;

e) - Advertência;
f) - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
g) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com prazo não superior a 04 (quatro) anos.
h) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria penalidade que aplicou a penalidade, e será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depôs de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

II - As penalidades previstas na cláusula anterior são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafo 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

III - Os valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data do recolhimento aos cofres da Prefeitura de Bom Jesus da Lapa, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

DO CASO DE RESCISÃO

CLÁUSULA 9ª – A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão V, capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

CLÁUSULA 10ª – O presente contrato está vinculado ao processo de **Dispensa de Licitação nº 224/2018.**

CLÁUSULA 11ª - O presente contrato está regulado pela Lei 8.666/93, e, alterações posteriores.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 12ª - O Contratante se obriga a fornecer todos os dados para a publicidade de forma resumida do presente contrato na Imprensa Oficial nos prazos estabelecidos em Lei;

CLÁUSULA 13ª - O Contratante se obriga neste ato a efetuar o pagamento dos serviços ora pactuados no valor e no prazo estabelecido neste contrato;

CLÁUSULA 14ª - O Contratante se obriga, neste ato, a seguir a fornecer as informações necessárias para a execução do objeto;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 15ª – ficando comprovada culpa ou dolo na execução do contrato por parte da CONTRATADA e será de sua responsabilidade indenizar os danos causados a terceiros, independente da modalidade desta responsabilidade.

CLÁUSULA 16ª – Será da responsabilidade da CONTRATADA as ações ou omissões relativas a prestação do serviço, nas esferas administrativa, cível, penal e trabalhista, inclusive em decorrência de infrações de trânsito ou crimes regulados pelo Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA 17ª – Correrão por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

CLÁUSULA 18ª – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que poderão resultar da execução do contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

CLÁUSULA 19ª – A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do contrato.

CLÁUSULA 20ª – A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

DA TOLERÂNCIA

CLÁUSULA 21ª – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

DO FORO

CLÁUSULA 22ª – Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

BOM JESUS DA LAPA/BA, 28 de setembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 737.571.155-68
CONTRATANTE

NEWILTON OLIVEIRA
CNPJ: 31.609.169/0001-77
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª _____
NOME:
CPF:

2ª _____
NOME:
CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 384/2018 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia – CONTRATADO: Empresa **NEWILTON OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ: 31.609.169/0001-77. – OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Para Treinamento e Organização de Banda Marcial Estudantil do Município de Bom Jesus da Lapa. O valor global é **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, com vigência dia 28/09/2018 até 31/12/2018, (Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 combinado com Artigo 1°, inciso II do Decreto n° 9.412/18). Data da Assinatura: BJ Lapa, 28/09/2018 - Eures Ribeiro Pereira – Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2018

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo Administrativo – 386/2018
Objeto: Aquisição de Brinquedos Educativos Para Secretaria de Educação.
CONTRATADO: MARIA DE LOURDES MENEZES SANTOS DE SOUZA, inscrita no **CNPJ: 31.607.529/0001-00**.
Valor Global de **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, com base no art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 combinado com Artigo 1°, inciso II do Decreto n° 9.412/18.
Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Projeto/Atividade: 2019 – Gestão das Ações do Ensino Médio e Superior.
Projeto/Atividade: 2035 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil.
Projeto/Atividade: 2036 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade: 2093 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento/Despesa - 3390.30.00.0001 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa - 3390.30.00.0019 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa - 3390.30.00.0015 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa - 3390.30.00.0004 – Material de Consumo.

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 27 de setembro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2018

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 386/2018, Dispensa de Licitação n° 225/2018, referente à contratação direta da pessoa jurídica **MARIA DE LOURDES MENEZES SANTOS DE SOUZA,** inscrita no CNPJ: 31.607.529/0001-00, visando a Aquisição de Brinquedos Educativos Para Secretaria de Educação, no valor global de **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, com base no art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 28 de setembro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2018

CONTRATO Nº 386/2018

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a empresa **MARIA DE LOURDES MENEZES SANTOS DE SOUZA,** inscrita no **CNPJ: 31.607.529/0001-00**.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF.: 737.571.155-68 e RG.: 07.501.733-43, residente e domiciliado a rua Presidente Médice, nº 137, São Gotardo, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MARIA DE LOURDES MENEZES SANTOS DE SOUZA,** inscrita no **CNPJ: 31.607.529/0001-00,** com sede na Rua Moacyr Albuquerque Libório, nº 210, Amaralina – Bom Jesus da Lapa/BA - CEP.: 47.600-000, neste ato representado pela Sra. Maria de Lourdes Menezes Santos de Souza, inscrita no CPF: 148.615.005-59 e Registro Geral nº 14.319.481 SSP-SP, de ora em diante denominada CONTRATADA, mediante a **Dispensa de Licitação nº 225/2018**, **Processo Administrativo nº 386/2018**, a teor do Art. 24, II da Lei 8.666/93 combinado com Artigo 1°, inciso II do Decreto n° 9.412/18, para execução dos Serviços descritos na Cláusulas 1ª com as condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA 1ª – Aquisição de Brinquedos Educativos Para Secretaria de Educação.
DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA 2ª – O presente contrato vigorará de 28 de setembro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
DO PREÇO
CLÁUSULA 3ª – O valor total do presente contrato é de **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**.
DOS PAGAMENTOS
CLÁUSULA 4ª – O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço.

g) Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, as seguintes Certidões Negativas de Débito: Previdenciária, FGTS, Trabalhista, Receita Estadual, Municipal e Federal, Concordata e Falência.
h) Ainda, com a nota fiscal, mês a mês, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de quitação de possíveis verbas trabalhistas ou a inocorrência de fato o gere.
i) Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO
CLÁSULA 5ª – O valor deste contrato não será reajustado, inclusive referente à data do adimplemento da obrigação e do efetivo pagamento.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 6ª – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2018, a saber:

Despesa: **Unidade Orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Educação.**
Projeto/Atividade: 2019 – Gestão das Ações do Ensino Médio e Superior.
Projeto/Atividade: 2035 – Gestão das Atividades do Ensino Infantil.
Projeto/Atividade: 2036 – Gestão das Atividades do Ensino Fundamental.
Projeto/Atividade: 2093 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento/Despesa - 3390.30.00.0001 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa - 3390.30.00.0019 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa - 3390.30.00.0015 – Material de Consumo.
Elemento/Despesa - 3390.30.00.0004 – Material de Consumo.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA 7ª – A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços ora contratados e, também, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

6.1 – A Contratada responsabiliza-se pela contratação de motorista, bem como, seus honorários, **encargos trabalhistas, fiscais, tributários, civis e outros.**

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 8ª – O atraso na execução do objeto deste contrato, por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, sujeitará a contratada a multa de mora, de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato sem prejuízo de outras medidas que por ventura poderão ser tomadas.

§ 1º - A multa a que alude esta cláusula não impede que a contratante aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

§ 2º - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total e/ou parcial/;

i) - Advertência;
j) - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
k) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com prazo não superior a 04 (quatro) anos.
l) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria penalidade que aplicou a penalidade, e será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depôs de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

II - As penalidades previstas na cláusula anterior são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafo 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

III - Os valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data do recolhimento aos cofres da Prefeitura de Bom Jesus da Lapa, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

DO CASO DE RESCISÃO

CLÁUSULA 9ª – A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão V, capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

CLÁUSULA 10ª – O presente contrato está vinculado ao processo de **Dispensa de Licitação nº 225/2018.**

CLÁUSULA 11ª - O presente contrato está regulado pela Lei 8.666/93, e, alterações posteriores.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 12ª - O Contratante se obriga a fornecer todos os dados para a publicidade de forma resumida do presente contrato na Imprensa Oficial nos prazos estabelecidos em Lei;

CLÁUSULA 13ª - O Contratante se obriga neste ato a efetuar o pagamento dos serviços ora pactuados no valor e no prazo estabelecido neste contrato;

CLÁUSULA 14ª - O Contratante se obriga, neste ato, a seguir a fornecer as informações necessárias para a execução do objeto;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 15ª – ficando comprovada culpa ou dolo na execução do contrato por parte da CONTRATADA e será de sua responsabilidade indenizar os danos causados a terceiros, independente da modalidade desta responsabilidade.

CLÁUSULA 16ª – Será da responsabilidade da CONTRATADA as ações ou omissões relativas a prestação do serviço, nas esferas administrativa, cível, penal e trabalhista, inclusive em decorrência de infrações de trânsito ou crimes regulados pelo Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA 17ª – Correrão por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

CLÁUSULA 18ª – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que poderão resultar da execução do contrato.

CLÁUSULA 19ª – A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

CLÁUSULA 20ª – A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

DA TOLERÂNCIA

CLÁUSULA 21ª – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

DO FORO

CLÁUSULA 22ª – Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

BOM JESUS DA LAPA/BA, 28 de setembro de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 737.571.155-68
CONTRATANTE

MARIA DE LOURDES MENEZES SANTOS DE SOUZA
CNPJ: 31.607.529/0001-00
CONTRATADO

Testemunhas:
1ª_____ 2ª _____
NOME: NOME:
CPF: CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 386/2018 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia – CONTRATADO: Empresa **MARIA DE LOURDES MENEZES SANTOS DE SOUZA,** inscrita no CNPJ: 31.607.529/0001-00. – OBJETO: Aquisição de Brinquedos Educativos Para Secretaria de Educação. O valor global é **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, com vigência dia 28/09/2018 até 31/12/2018, (Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 combinado com Artigo 1°, inciso II do Decreto n° 9.412/18). Data da Assinatura: BJ Lapa, 28/09/2018 - Eures Ribeiro Pereira – Prefeito Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 56/2018

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus da Lapa-BA, no uso das suas atribuições RATIFICA o Processo Administrativo nº 382/2018, Inexigibilidade nº 56/2018, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes dos incisos III, do art. 25, do diploma legal invocado, para a Contratação de profissionais do setor artístico para apresentação dos artistas "BANDA 100 PAREA", na Inauguração da UBS na Comunidade Silvestre, a ser realizado no dia 28 de setembro de 2018, sendo contratada a empresa **ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 31.008.104/0001-76 pelo valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 26 de setembro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 56/2018

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 382/2018, Inexigibilidade nº 56/2018, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso III, do art. 25, do diploma legal invocado, para a Contratação dos profissionais do setor artístico para apresentação dos artistas “BANDA 100 PAREA”, na Inauguração da UBS na Comunidade Silvestre, a ser realizado no dia 28 de setembro de 2018, sendo contratada a empresa **ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 31.008.104/0001-76 pelo valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 27 de setembro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 382/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 56/2018
CONTRATO Nº 382/2018

Contrato de prestação de serviços artísticos que entre si celebram o Município de Bom Jesus da Lapa – Bahia**,** e os profissionais artísticos **"BANDA 100 PAREA"**, representados pela empresa **ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS,** inscrita no **CNPJ 31.008.104/0001-76.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137, Bairro São Gotardo Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e por outro lado a empresa **ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ **31.008.104/0001-76**, com sede na Rua Barrinha, nº 99, Zona Rural, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000, ora representada pelo Sra. Angélica de Souza Costa dos Santos, portadora da cédula de identidade RG 22.540.991-75 SSP/BA, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 097.069.015-07, representando os artistas **"BANDA 100 PAREA"**, doravante denominada **CONTRATADA,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inciso III e demais disposições que regem a execução dos Contratos Administrativos, vinculados a inexigibilidade nº 56/2018, processo administrativo nº 382/2018, por terem justos e acertados conforme o constante nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação da **"BANDA 100 PAREA"** para Inauguração da UBS na Comunidade Silvestre a ser realizado no dia 28 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: As atrações musicais apresentarão no dia 28 de setembro de 2018, com duração média de show de 02:00 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: Este Contrato terá seu valor global fixado em **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme proposta de preço que é parte integrante deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Sobre o valor pago incidirão todos os descontos previstos na legislação pertinente à espécie do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do valor devido ao contratado será efetuado na Tesouraria desta Prefeitura, da seguinte forma: 100% do valor (R$ 25.000,00 – vinte e cinco mil reais) serão pago na assinatura do contrato.

Parágrafo primeiro: deverão ser apresentadas anexas a cada nota fiscal, as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

Parágrafo Terceiro: À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO: Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08 – Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer
ATIVIDADE/PROJETO	2023 – Manutenção das Atividades de Promoção de Festas, Culturais, Religiosas e Tradicionais.
ELEMENTO	3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. 3390.39.00.0024 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: - **DO REAJUSTE:** O presente contrato não sofrerá reajuste, sobretudo dada a exiguidade do prazo de vigência deste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO: O presente contrato vigorará entre os dias 27/09/2018 a 30/09/2018.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A inexigibilidade de licitação para o presente contrato arrima-se no quanto disposto no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, em virtude de os CONTRATADOS serem consagrados no Estado e na região, destacando, ainda, a exclusividade do seu empresário em transacionar as contratações, conforme demonstra o processo de inexigibilidade de n.º 56/2018.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES: As partes celebrantes do presente Contrato assumem os seguintes compromissos referentes às obrigações, direitos e responsabilidades:

DO CONTRATANTE – O Contratante fica investido nos mais amplos poderes para fiscalizar o serviço, efetuar pagamentos, promover os recursos, e impugnar quaisquer atos ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da Contratada.

Fica obrigado, ainda, a fornecer o local do evento, com todas as condições técnicas de segurança, a fim de restar salvaguardada a integridade física e psíquica dos artistas, bem como a do público em geral.

DO CONTRATADO – O Contratado se obriga a executar os serviços cumprindo fielmente o objeto do presente Contrato, assumir todos os impostos, encargos sociais, despesas com hospedagem e alimentação, danos causados por seus prepostos, desde que fique comprovada a participação do mesmo, e assegurar à fiscalização da Prefeitura Municipal todas as facilidades para o fiel cumprimento de suas atribuições e acesso a qualquer hora e sem quaisquer restrições a todos os locais da efetivação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES: Fica estabelecido que a parte infratora de quaisquer das cláusulas do presente contrato pagará à parte prejudicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o global valor do contrato, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida, obviamente, pela parte prejudicada.

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à inexecução, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, facultada a este Município, em todo caso, a rescisão unilateral.

Na hipótese da rescisão contratual prevista na Cláusula Sétima, a CONTRATADA tem a obrigação de ressarcir ao CONTRATANTE todo e qualquer valor que porventura tenha recebido a título de adiantamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO: A Lei n.º 8.666/93 e suas alterações regerão a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Bom Jesus da Lapa – Bahia, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, e assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 27 de setembro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
- Prefeito –

ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS
CNPJ 31.008.104/0001-76
- Contratante –

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____
CPF: CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 56/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 382/2018 - CONTRATO Nº. 382/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.
Contratados: ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 31.008.104/0001-76, com sede na Rua Barrinha, nº 99, Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - BA**.**
Objeto: Contratação da **"BANDA 100 PAREA"** para Inauguração da UBS na Comunidade Silvestre a ser realizado no dia 28 de setembro de 2018.
Fundamento Legal – Lei n° 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Lazer.
Projeto/Atividade: 2023 - Manutenção das Atividades de Promoção de Festas, Culturais, Religiosas e Tradicionais.
Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento de Despesa: 33.90.39.0024 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor global estimado em R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Vigência: 27/09/2018 a 30/09/2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 57/2018

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus da Lapa-BA, no uso das suas atribuições RATIFICA o Processo Administrativo nº 385/2018, Inexigibilidade nº 57/2018, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes dos incisos III, do art. 25, do diploma legal invocado, para a Contratação de profissionais do setor artístico para apresentação dos artistas "BANDA ROBERTO DANTILY", na Reinauguração do Posto Policial e Entrega de Viatura do Setor 33, a ser realizado no dia 29 de setembro de 2018, sendo contratada a empresa **ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 31.008.104/0001-76 pelo valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 26 de setembro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 57/2018

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 385/2018, Inexigibilidade nº 57/2018, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso III, do art. 25, do diploma legal invocado, para a Contratação dos profissionais do setor artístico para apresentação dos artistas "BANDA ROBERTO DANTILY", na Reinauguração do Posto Policial e Entrega de Viatura do Setor 33, a ser realizado no dia 29 de setembro de 2018, sendo contratada a empresa **ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 31.008.104/0001-76 pelo valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 27 de setembro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 385/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 57/2018
CONTRATO Nº 385/2018

Contrato de prestação de serviços artísticos que entre si celebram o Município de Bom Jesus da Lapa – Bahia**,** e os profissionais artísticos **"BANDA ROBERTO DANTILY"**, representados pela empresa **ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS,** inscrita no **CNPJ 31.008.104/0001-76.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14. 105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eures Ribeiro Pereira, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43, inscrito no Cadastro de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137, Bairro São Gotardo Bom Jesus da Lapa-BA, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e por outro lado a empresa **ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ **31.008.104/0001-76**, com sede na Rua Barrinha, nº 99, Zona Rural, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000, ora representada pelo Sra. Angélica de Souza Costa dos Santos, portadora da cédula de identidade RG 22.540.991-75 SSP/BA, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 097.069.015-07, representando os artistas **"BANDA ROBERTO DANTILY"**, doravante denominada **CONTRATADA,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inciso III e demais disposições que regem a execução dos Contratos Administrativos, vinculados a inexigibilidade nº 57/2018, processo administrativo nº 385/2018, por terem justos e acertados conforme o constante nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação da **"BANDA ROBERTO DANTILY"** para Reinauguração do Posto Policial e Entrega de Viatura do Setor 33 a ser realizado no dia 29 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: As atrações musicais apresentarão no dia 29 de setembro de 2018, com duração média de show de 02:00 horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: Este Contrato terá seu valor global fixado em **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, conforme proposta de preço que é parte integrante deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Sobre o valor pago incidirão todos os descontos previstos na legislação pertinente à espécie do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento do valor devido ao contratado será efetuado na Tesouraria desta Prefeitura, da seguinte forma: 100% do valor (R$ 22.000,00 – vinte e dois mil reais) serão pago na assinatura do contrato.

Parágrafo primeiro: deverão ser apresentadas anexas a cada nota fiscal, as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

Parágrafo Terceiro: À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO: Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08 – Secretaria de Turismo, Desporto e Lazer
ATIVIDADE/PROJETO	2023 – Manutenção das Atividades de Promoção de Festas, Culturais, Religiosas e Tradicionais.
ELEMENTO	3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. 3390.39.00.0024 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: - **DO REAJUSTE:** O presente contrato não sofrerá reajuste, sobretudo dada a exiguidade do prazo de vigência deste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO: O presente contrato vigorará entre os dias 27/09/2018 a 30/09/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A inexigibilidade de licitação para o presente contrato arrima-se no quanto disposto no art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, em virtude de os

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

CONTRATADOS serem consagrados no Estado e na região, destacando, ainda, a exclusividade do seu empresário em transacionar as contratações, conforme demonstra o processo de inexigibilidade de n.º 57/2018.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES: As partes celebrantes do presente Contrato assumem os seguintes compromissos referentes às obrigações, direitos e responsabilidades:

DO CONTRATANTE – O Contratante fica investido nos mais amplos poderes para fiscalizar o serviço, efetuar pagamentos, promover os recursos, e impugnar quaisquer atos ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da Contratada.

Fica obrigado, ainda, a fornecer o local do evento, com todas as condições técnicas de segurança, a fim de restar salvaguardada a integridade física e psíquica dos artistas, bem como a do público em geral.

DO CONTRATADO – O Contratado se obriga a executar os serviços cumprindo fielmente o objeto do presente Contrato, assumir todos os impostos, encargos sociais, despesas com hospedagem e alimentação, danos causados por seus prepostos, desde que fique comprovada a participação do mesmo, e assegurar à fiscalização da Prefeitura Municipal todas as facilidades para o fiel cumprimento de suas atribuições e acesso a qualquer hora e sem quaisquer restrições a todos os locais da efetivação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES: Fica estabelecido que a parte infratora de quaisquer das cláusulas do presente contrato pagará à parte prejudicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o global valor do contrato, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida, obviamente, pela parte prejudicada.

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à inexecução, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, facultada a este Município, em todo caso, a rescisão unilateral.

Na hipótese da rescisão contratual prevista na Cláusula Sétima, a CONTRATADA tem a obrigação de ressarcir ao CONTRATANTE todo e qualquer valor que porventura tenha recebido a título de adiantamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO: A Lei n.º 8.666/93 e suas alterações regerão a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Bom Jesus da Lapa – Bahia, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, e assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 27 de setembro de 2018.

Eures Ribeiro Pereira
- Prefeito –

ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS
CNPJ 31.008.104/0001-76
- Contratante –

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 57/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 385/2018 - CONTRATO Nº. 385/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.
Contratados: ANGELICA DE SOUZA COSTA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 31.008.104/0001-76, com sede na Rua Barrinha, nº 99, Zona Rural, Bom Jesus da Lapa - BA**.**
Objeto: Contratação da **"BANDA ROBERTO DANTILY"** para Reinauguração do Posto Policial e Entrega de Viatura do Setor 33 a ser realizado no dia 29 de setembro de 2018.
Fundamento Legal – Lei n° 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Lazer.
Projeto/Atividade: 2023 - Manutenção das Atividades de Promoção de Festas, Culturais, Religiosas e Tradicionais.
Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento de Despesa: 33.90.39.0024 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor global estimado em R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Vigência: 27/09/2018 a 30/09/2018.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2018

O Prefeito de Bom Jesus da Lapa-Bahia, no uso de atribuições legais, ratifica o Proc. Adm. nº 376/2018 - (art. 24, X, Lei 8.666/93), dispensa de licitação sendo objeto a locação de imóvel, para servir de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Educação, sendo imóvel, utilizado como hospedagem dos professores do município que exercem suas atividades funcionais na Escola Municipal Francisco Xavier, localidade do Rio das Rãs / Exu, zona rural em Bom Jesus da Lapa-Bahia. O valor Global Anual da Locação R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) com vigência de 17/09/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogado. BJ Lapa-BA, 17/09/2018. *Eures Ribeiro Pereira. Prefeito Municipal*

RESUMO DE CONTRATO
DISPENSA 218/2018

CONTRATO Nº 376/2018 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADA: ZENILDA ALVES DA CRUZ, CPF: 268.554.288-43 – OBJETO: Locação de Imóvel para servir de apoio às atividades da Secretaria Municipal de Educação, sendo imóvel, utilizado como hospedagem dos professores do município que exercem suas atividades funcionais na Escola Municipal Francisco Xavier, localidade do Rio das Rãs / Exu, zona rural em Bom Jesus da Lapa-Bahia – PRAZO: 17/09/2018 a 31/12/2018 – O VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Data da Assinatura: 17/09/2018 Eures Ribeiro Pereira - Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por Procede Bahia - Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 74E4-8B87-0F3C-0507.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/74E4-8B87-0F3C-0507 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 74E4-8B87-0F3C-0507

Hash do Documento

BC4543224A5E7CC9B80CA48AF015A916AF1099D255392F2E040A77FB29329BFA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/09/2018 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 28/09/2018 19:45 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25